

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCV • Nº 21

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 1º de fevereiro de 2018

## Bom Jardim e Paudalho precisam ordenar os eventos de Carnaval

Prefeituras, PM e Conselhos Tutelares devem tomar medidas para festividades

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) propôs adequações nas festas carnavalescas dos municípios de Bom Jardim e Paudalho. As adequações visam trazer melhorias para os festejos, de forma a garantir a segurança da população, manter a limpeza urbana e o sossego das cidades durante os dias de eventos de todo o ciclo carnavalesco.

O MPPE estabeleceu as medidas a partir de apurações de festas passadas, nas quais ocorreram situações de risco devido à falta de controle em relação ao horário de encerramento dos shows, o que proporcionou o acúmulo de pessoas até avançada hora, oca-

sionando, dentre outras coisas, o acréscimo de ocorrências delituosas e um natural desgaste do efetivo policial, já que permanecia na rua além da jornada prevista.

As prefeituras também devem dispôr banheiros químicos, levando em consideração a proporção de público presente nas festas, bem como promover a fiscalização adequada dos estabelecimentos fornecedores de bebidas e gêneros alimentícios que funcionarão durante o evento, de modo que fiquem asseguradas as condições de higiene e armazenamento. Outra ação importante é advertir os comerciantes quanto à proibição de venda de bebi-

das em recipientes de vidro, que é uma exigência legal. Os comerciantes devem vender os produtos em recipientes de lata ou plástico.

Outro aspecto das festividades que deve ser respeitado é o cumprimento do horário de encerramento da festa. Os eventos não devem estender-se além da hora prevista, de modo a não prejudicar o efetivo policial que garante a segurança da população local, como também o sossego do município. Também devem ser dispostas ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) durante a programação dos eventos, para atender as eventuais urgências.

A Polícia Militar de Pernambuco (PM-PE) comprometeu-se em fiscalizar e assegurar que os ruídos e poluição sonora estejam dentro do limite legal. A PM também deverá realizar diligências para coibir e reprimir a venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, bem como de outros produtos que possam causar dependências física e psíquica. Precisa ainda evitar e apurar ocorrências de quaisquer danos ou perigo à paz.

Os Conselhos Tutelares das cidades se comprometeram a comunicar os números dos celulares e endereços de seus conselheiros à PM e às prefeituras municipais, identifican-

do casos de violação aos direitos das crianças e adolescentes, adotando as medidas cabíveis e acionando, sempre que necessário, as autoridades policiais.

As orientações para os municípios foram feitas por meio de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado pelo município de Bom Jardim e de recomendação para Paudalho. Os documentos foram expedidos, respectivamente, pelos promotores de Justiça Danielle Belgo de Freitas e Carlos Eduardo Domingos Seabra. Caso as prefeituras venham descumprir quaisquer medidas presentes nos termos, poderão ser tomadas as devidas ações judiciais e extrajudiciais.



A partir do próximo dia 6 de fevereiro de 2018, a Promotoria de Justiça do município de Pombos, localizado no Agreste do Estado, passará a funcionar em nova localização, na Rua A, nº 71, Loteamento Vila Brasil.

O novo local da Promotoria, além de mais confortável e com melhor ambiente de trabalho para membros e servidores, visa um melhor atendimento ao público.

O endereço é no novo Fórum de Justiça da cidade de Pombos, ao lado do prédio da Rádio Brasil FM.

### SEGURO DE CARRO

## Livre escolha de oficina é direito do consumidor

Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e Procon se reuniram, na segunda-feira (29), com representantes de seguradoras e dos Sindicatos da Indústria de Reparação e Acessórios de Pernambuco (Sindirepa) e das Empresas de Seguros Privados do Norte e Nordeste (Sindseg-NNE) para debater a adequação das empresas à legislação estadual que permite a liberdade de escolha da oficina que vai realizar o conserto de veículos sinistrados.

Como alternativas para proteger o direito do consumidor, os promotores de Justiça Mavíael Souza e Liliane Rocha requisitaram, ao fim da reu-

nião, que as seguradoras que apresentam o contrato padrão com a advertência de que o consumidor tem direito à livre escolha da oficina. As empresas também devem informar o percentual de sinistros cobertos por concessionárias e por oficinas independentes e apresentar os áudios dos serviços de teleatendimento, a fim de comprovar se os clientes estão sendo informados sobre o direito.

Já o Sindirepa deverá apresentar a relação das oficinas credenciadas pelas seguradoras, que são apenas 15 de um total de 132 estabelecimentos sindicalizados. Todas as medidas acordadas na reunião devem ser reali-

zadas no prazo de 15 dias.

As práticas que configuram lesão ao consumidor foram notificadas ao Procon, que declarou ter recebido um aumento de reclamações contra as seguradoras automotivas por causa de descumprimento da Lei Estadual nº16.080/2017. Na ocasião, o presidente do Sindirepa, Pedro Paulo Moraes, disse que os consumidores não são devidamente informados pelas seguradoras sobre o direito de escolherem livremente a oficina onde terão seus veículos reparados.

O promotor de Justiça Mavíael Souza destacou que a informação sobre a liberdade de escolha deve ser

ênfaticada, enquanto a prática das seguradoras é a existência de uma rede preferencial. Já o representante do Procon, Roberto Campos, ressaltou que o maior entrave ao cumprimento da legislação é o baixo valor pago pelas empresas de seguros às oficinas credenciadas, fato que foi corroborado pelo sindicato da categoria.

Em resposta, os representantes do Sindseg-NNE alegaram que a reparação de danos causados por acidentes de trânsito se baseia na apresentação de orçamentos para determinar o valor da indenização com base na média de mercado, a fim de evitar fraudes.

### DIREITOS DOS PROFESSORES

## Correntes deve ajustar salários a cada janeiro

Em defesa dos direitos dos professores, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao município de Correntes, no Agreste Meridional, adequar a legislação municipal referente ao reajuste anual do piso salarial dos profissionais do magistério para garantir que os efeitos financeiros sempre retroajam ao mês de janeiro.

Segundo explicou a promotora Larissa Albuquerque, o Ministério Público de Pernambuco instaurou inquérito civil no ano de 2017 para fiscalizar o cum-

primento, pela administração municipal, do reajuste anual do piso nacional do magistério. A Lei Federal nº11.738/2008 estabelece que os valores deverão ser atualizados sempre a partir do dia 1º de janeiro de cada ano. Porém, no caso de Correntes, o reajuste concedido no ano de 2017 só teve efeitos a partir de 1º de abril.

O prefeito Edimilson da Bahia tem um prazo de dez dias para responder ao Ministério Público de Pernambuco se acata ou não as medidas recomendadas.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Francisco Dirceu Barros**

### PORTARIA POR-PGJ N.º 243/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria PGJ nº 208/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/01/2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

Designar a Bela. **GIANI MARIA DO MONTE SANTOS**, 24ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de sua titularidade, no período de 01/02/2018 a 28/02/2018.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 31 de janeiro de 2018.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ N.º 244/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a comunicação da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Criminais da Capital;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

Designar o Bel. **SÉRGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA**, 1º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 13º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/02/2018 a 28/02/2018, em razão do afastamento do Bel. Nivaldo Rodrigues Machado Filho.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 31 de janeiro de 2018.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ N.º 245/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a comunicação da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Criminais da Capital;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

Designar a Bela. **MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA**, 20ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 59ª Promotora de Justiça Criminal

da Capital, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, em razão das férias da Bela. Maria Helena de Oliveira e Luna.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 31 de janeiro de 2018.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ N.º 246/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento eletrônico nº 97292/2018, com os motivos nele justificados;

**CONSIDERANDO** a comunicação da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Criminais da Capital;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

Designar a Bela. **YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO**, 48ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 32ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 2.547/2017, no período de 01/02/2018 a 28/02/2018.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 31 de janeiro de 2018.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ N.º 247/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento eletrônico nº 97292/2018, com os motivos nele justificados;

**CONSIDERANDO** a comunicação da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Criminais da Capital;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

Designar o Bel. **ALEN DE SOUZA PESSOA**, 6º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 32ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/02/2018 a 28/02/2018.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 31 de janeiro de 2018.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ N.º 248/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento eletrônico nº 97292/2018, com os motivos nele justificados;

**CONSIDERANDO** a comunicação da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Criminais da Capital;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

Designar o Bel. **ALEN DE SOUZA PESSOA**, 6º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 32ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/02/2018 a 28/02/2018.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 31 de janeiro de 2018.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ N.º 249/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a comunicação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

Designar o Bel. **DJALMA RODRIGUES VALADARES**, 2º Promotor de Justiça Cível de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, no período de 01/02/2018 a 28/02/2018, em razão da licença do Bel. Fernando Della Latta Camargo.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 31 de janeiro de 2018.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ N.º 250/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a assunção do cargo de 3ª Promotora de Justiça de Arcoverde, pelo seu titular, a partir de 05/03/2018, conforme Portaria PGJ nº 2.332/2017;

**CONSIDERANDO** o volume de audiências e processos criminais, bem como sessões do Tribunal do Júri, nas Varas Criminais de Arcoverde;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática, bem como o disposto nos artigos 1º, parágrafo único, e 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

**CONSIDERANDO, por fim, a imperiosa necessidade do serviço;**

#### RESOLVE:

**I** - Designar o Bel. **HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA**, Promotor de Justiça de Taquaritinga do Norte, de 1ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 3ª Promotora de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, dispensando-o do exercício pleno no cargo de Promotor de Justiça de Inajá, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018.

**II** - Atribuir-lhe o pagamento da diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93, durante o período previsto no item anterior.

**III** - Designar o Promotor de Justiça acima indicado para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Inajá, de 1ª Entrância, no período de 01/02/2018 a 04/03/2018.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 31 de janeiro de 2018.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ N.º 251/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

Designar a Bela. **TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA**, Promotora de Justiça de Pedra, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo

no cargo de 3ª Promotora de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 31 de janeiro de 2018.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ N.º 252/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a assunção da titular da Promotoria de Justiça de Poção em 05/03/2018;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática, bem como o disposto nos artigos 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, e 69, da Lei Orgânica do MPPE;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

Designar o Bel. **EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR**, 2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Poção, de 1ª Entrância, no período de 01/02/2018 a 04/03/2018.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 31 de janeiro de 2018.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ N.º 253/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

**CONSIDERANDO** a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

Designar as Belas. **MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA**, 3ª Promotora de Justiça Cível de Garanhuns, **GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA**, 2ª Promotora de Justiça Cível de Garanhuns, ambas de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Lajedo, de 1ª Entrância, no período de 11/02/2018 a 02/03/2018, em razão das férias da Bela. Danielly da Silva Lopes.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 31 de janeiro de 2018.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ N.º 254/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

Designar a Bela. **PATRÍCIA RAMALHO DE VASCONCELOS**, 1ª Promotora de Justiça de Goiana, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Viana, de 1ª Entrância, no período de 01/02/2018 a 04/03/2018.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 31 de janeiro de 2018.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ N.º 255/2018

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de aplicação da lista final de habilitados ao edital de exercício cumulativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Lúcia de Assis

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Maria Helena da Fonte Carvalho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

#### OUVIDOR

Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Alexandre Augusto Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrcício José Luna de Aquino

**ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Evângela Andrade

**JORNALISTAS**  
Miguel Rios, Bruno Bastos, Rafael Sabóia e Wilfred Gadelha

**ESTAGIÁRIOS**  
Dayanne Dias, Diego Melo, Lucas Santana e Pedro Morosini (Jornalismo), Marina Araújo (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade

**PUBLICIDADE**  
Andréa Corradini, Leonardo Martins e Rodrigo Sergio Ferreira de Paiva

**DIAGRAMAÇÃO**  
Miguel Rios e Wilfred Gadelha

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mppe.mp.br  
Ouvidoria (81) 3303-1245  
ouvidor@mppe.mp.br

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **FRANCISCA MAURA FARIAS BEZERRA SANTOS**, 3ª Promotora de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, para atuar cumulativamente, em conjunto ou separadamente, nas audiências de custódia do Polo 10, Comarca sede Garanhuns, no período de 11/02/2018 a 02/03/2018, em razão das férias da Bela. Danielly da Silva Lopes.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 31 de janeiro de 2018.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 256/2018**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da 7ª Circunscrição Ministerial;

**CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;**

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA**, 2º Promotor de Justiça Cível de Palmares, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Joaquim Nabuco, de 1ª Entrância, no período de 11/02/2018 a 02/03/2018, em razão das férias da Bela. Manuela de Oliveira Gonçalves.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 31 de janeiro de 2018.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 257/2018**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da 7ª Circunscrição Ministerial;

**CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;**

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS**, 1ª Promotora de Justiça Criminal de Vitória Santo Antão e em exercício pleno no cargo de Promotor de Justiça de Maraiá, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos, de 1ª Entrância, no período de 11/02/2018 a 02/03/2018, em razão das férias do Bel. Marcelo Tebet Halfeld.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 31 de janeiro de 2018.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 258/2018**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da 7ª Circunscrição Ministerial;

**CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;**

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA**, Promotora de Justiça de Maraiá, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Belém de Maria, de 1ª Entrância, no período de 11/02/2018 a 02/03/2018, em razão das férias do Bel. Marcelo Tebet Halfeld.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 31 de janeiro de 2018.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 259/2018**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria PGJ nº 103/2018, publicada no DOE de 12/01/2018, bem como a solicitação do Promotor de Justiça de Canhotinho com os motivos justificados;

**CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;**

**RESOLVE:**

Dispensar o Bel. **ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA**, Promotor de Justiça de Canhotinho, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Escada, de 2ª Entrância, atribuído pela Portaria PGJ nº 1.844/2017, durante o período de 01/02/2018 a 28/02/2018.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 31 de janeiro de 2018.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 260/2018**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** os fatos e motivos justificados nos autos do requerimento nº 0002251-1/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de provimento das Promotorias de Justiça com atuação junto às Varas Criminais, do Tribunal do Júri e da Infância e Juventude, a fim de assegurar a efetiva presença ministerial nas audiências e sessões;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE**, 1ª Promotora de Justiça de Gravatá, de 2ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, de 2ª Entrância, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 31 de janeiro de 2018.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 261/2018**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

**CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;**

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **JOSÉ DA COSTA SOARES**, Promotor de Justiça de Cumaru e em exercício pleno no cargo de Promotor de Justiça de Tacaratu, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Floresta, de 1ª Entrância, no período de 01/02/2018 a 28/02/2018.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 31 de janeiro de 2018.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 262/2018**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

**CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;**

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS**, 1º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Floresta, de 1ª Entrância, no período de 01/02/2018 a 28/02/2018.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 31 de janeiro de 2018.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 263/2018**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1º do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

**RESOLVE:**

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª instância, dos Procuradores Criminais para o mês de **FEVEREIRO** de 2018, conforme a seguir:

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM MATÉRIA CRIMINAL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA
03.02.2018	Sábado	13 às 17h	Recife	Mário Germano Palha Ramos
04.02.2018	Domingo	13 às 17h	Recife	Janeide Oliveira de Lima
09.02.2018*	Sexta-feira*	13 às 17h	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
10.02.2018	Sábado	13 às 17h	Recife	Gilson Roberto de Melo Barbosa
11.02.2018	Domingo	13 às 17h	Recife	Norma Mendonça G. de Carvalho
12.02.2018**	Segunda-feira**	13 às 17h	Recife	Fernando Antônio C. Ribeiro Pessôas
13.02.2018**	Terça-feira**	13 às 17h	Recife	Manoel Cavalcanti de A. Neto
14.02.2018***	Quarta-feira***	13 às 17h	Recife	Mariléa de Souza Correia Andrade
17.02.2018	Sábado	13 às 17h	Recife	Laise Tarcila Rosa de Queiroz
18.02.2018	Domingo	13 às 17h	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
24.02.2018	Sábado	13 às 17h	Recife	Andréa Karla M. Condé Freire
25.02.2018	Domingo	13 às 17h	Recife	Ricardo Lapenda Figueroa

\*Expediente pela manhã (Portaria 2.563/2017), \*\*Carnaval; \*\*\*Quarta-feira de cinzas.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 31 de janeiro de 2018.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 264/2018**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento do Art. 19 da resolução CPJ nº 006/2017, no que se refere a atribuição da Procuradoria Geral de Justiça para publicidade por meio da imprensa oficial;

**CONSIDERANDO**, ainda, o envio das escalas pelos respectivos coordenadores nos termos do Art. 18 da referida Resolução;

**RESOLVE:**

I - Publicar as escalas de sobreaviso dos Membros do Ministério Público, nos termos da Resolução CPJ nº 006/2017 a serem cumpridas durante o mês de **FEVEREIRO** de 2018, conforme a seguir:

**PLANTÃO DO SOBREAVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA-PE**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE  
Promotorias que compõem a Circunscrição de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da Ingazeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Vandeci Sousa Leite
02.02.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Adriano Camargo Vieira
03.02.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Aurinton Leão Carlos Sobrinho
04.02.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Fernando Henrique Ferreira Cunha
05.02.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Júlio César Cavalcante Elihimas
06.02.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Lorena de Medeiros Santos
07.02.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Lúcio Luiz De Almeida Neto
08.02.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Manoela Poliana Eleutério De Souza
09.02.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Ana Claudia de Sena Carvalho
10.02.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Bruno de Brito Veiga
11.02.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Bruno de Brito Veiga
12.02.2018	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares
13.02.2018	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Érico de Oliveira Santos
14.02.2018	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
15.02.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Gabriela Tavares Almeida
16.02.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
17.02.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
18.02.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
19.02.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Almir Oliveira De Amorim Júnior
20.02.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Andreia Aparecida Moura do Couto
21.02.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Bruno Miquelao Gottardi
22.02.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Carlos Henrique Tavares Almeida
23.02.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Daniel Cezar de Lima Vieira
24.02.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	João Paulo Carvalho dos Santos
25.02.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Kelly Jane Rodrigues Prado
26.02.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Lucio Carlos Malta Cabral
27.02.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Milena de Oliveira Santos
28.02.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Camila Spinelli Regis de Melo

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

**PLANTÃO DO SOBREAVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE**

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista  
Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ivan Viegas Renaux de Andrade
02.02.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ivo Pereira de Lima
03.02.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Janaina do Sacramento Bezerra
04.02.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira
05.02.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Marcelo Greenhalgh C. L. M. Penalva Santos
06.02.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Rinaldo Jorge da Silva
07.02.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Romualdo Siqueira França
08.02.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Tathiana Barros Gomes

09.02.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Wesley Odeon Teles dos Santos
10.02.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ana Maria da Amaral Marinho
11.02.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Deluse Amaral Rolim Florentino
12.02.2018	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Izabel Cristina Holanda Tavares Leite
13.02.2018	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Albuquerque Prado
14.02.2018	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana de Braga Vaz Costa
15.02.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mainan Maria da Silva
16.02.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mônica Erline de Souza Leão
17.02.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Norma da Mota Sales Lima
18.02.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Paulo César do Nascimento
19.02.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Paulo Henrique Queiroz Figueiredo
20.02.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Raimunda Nonata Borges Piaulino
21.02.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ricardo Guerra Gabínio
22.02.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Rivaldo Guedes de França
23.02.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho
24.02.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Alen de Souza Pessoa
25.02.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Alfredo Pinheiro Martins Neto
26.02.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Allana Uchôa de Carvalho
27.02.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Amaro Reginaldo da Silva Lima
28.02.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ana Clézia Ferreira Nunes

\*Até às 07:59h do dia subsequente. \*\*No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

#### PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Cível  
Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Valdir Barbosa Júnior
02.02.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Theresa Cláudia de Moura Souto
03.02.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Alda Virgínia de Moura
04.02.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior
05.02.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Elias Dubard de Moura Rocha
06.02.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Judith Pinheiro Silveira Borba
07.02.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ivan Wilson Porto
08.02.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Zulene Santana de Lima Norberto
09.02.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	João Antônio de Araújo Freitas Henriques
10.02.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
11.02.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria Bernadete Martins de Azevedo
12.02.2018	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Francisco Sales de Albuquerque
13.02.2018	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos
14.02.2018	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
15.02.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
16.02.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Betânia Silva
17.02.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Valdir Barbosa Júnior
18.02.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Theresa Cláudia de Moura Souto
19.02.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alda Virgínia de Moura
20.02.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geraldo Dos Anjos Netto de Mendonça Júnior
21.02.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Elias Dubard de Moura Rocha
22.02.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Judith Pinheiro Silveira Borba
23.02.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ivan Wilson Porto
24.02.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Zulene Santana de Lima Norberto
25.02.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	João Antônio de Araújo Freitas Henriques
26.02.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
27.02.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Bernadete Martins de Azevedo
28.02.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Francisco Sales de Albuquerque

#### PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Criminal  
Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ricardo Lapenda Figueroa
02.02.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sineide Maria de Barros Silva
03.02.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Charles Hamilton dos Santos
04.02.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Correia de Araújo
05.02.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti
06.02.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mário Germano Palaha Ramos
07.02.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Janeide Oliveira de Lima
08.02.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
09.02.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Gilson Roberto de Melo Barbosa
10.02.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Norma Mendonça G. de Carvalho
11.02.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fernando Antônio Carvalho R.Pessoa
12.02.2018	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Manoel Cavalcanti de A. Neto
13.02.2018	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Marilea de Souza Correia Andrade
14.02.2018	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Laise Tarcila Rosa de Queiroz
15.02.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
16.02.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Andréa Karla M.Condé Freire
17.02.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ricardo Lapenda Figueroa

18.02.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Sineide Maria de Barros Silva
19.02.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton dos Santos
20.02.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Correia de Araújo
21.02.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti
22.02.2018	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mário Germano Palaha Ramos
23.02.2018	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Janeide Oliveira de Lima
24.02.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
25.02.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Gilson Roberto de Melo Barbosa
26.02.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Norma Mendonça G. de Carvalho
27.02.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Antônio Carvalho R.Pessoa
28.02.2018	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoel Cavalcanti de A. Neto

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 31 de janeiro de 2018.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA POR-PGJ N.º 265/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 224/2018;

CONSIDERANDO as solicitações de alterações oriundas da 2ª, 8ª e da 9ª Circunscrição Ministerial com sede, respectivamente, em Petrolina e Olinda;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 224/2018, de 26.01.2018, publicada no DOE do dia 27.01.2018, para:

#### Onde se lê:

#### ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PETROLINA

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.02.2018	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares
04.02.2018	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Bruno de Brito Veiga
10.02.2018	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
11.02.2018	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Gabriela Tavares Almeida
12.02.2018	Segunda-feira	13h às 17h	Petrolina	Carlan Carlo da Silva
13.02.2018	Terça-feira	13h às 17h	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
14.02.2018	Quarta-feira	13h às 17h	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
17.02.2018	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
18.02.2018	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
24.02.2018	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
25.02.2018	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho

#### ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
09.02.2018	Sexta-feira	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Gláucia Hulse de Farias
10.02.2018	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Ivo Pereira de Lima
12.02.2018	Segunda-feira	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Rinaldo José da Silva

#### ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM OLINDA

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
13.02.2018	Terça-feira	13h às 17h	Olinda	Diego Pessoa Costa Reis
14.02.2018	Quarta-feira	13h às 17h	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros

#### Leia-se:

#### ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PETROLINA

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.02.2018	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares
04.02.2018	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Bruno de Brito Veiga
09.02.2018	Sexta-feira	13h às 17h	Petrolina	Bruno de Brito Veiga
10.02.2018	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Gabriela Tavares Almeida
11.02.2018	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Gabriela Tavares Almeida
12.02.2018	Segunda-feira	13h às 17h	Petrolina	Bruno de Brito Veiga
13.02.2018	Terça-feira	13h às 17h	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
14.02.2018	Quarta-feira	13h às 17h	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
17.02.2018	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
18.02.2018	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
24.02.2018	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
25.02.2018	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho

#### ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
09.02.2018	Sexta-feira	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Ivo Pereira de Lima
10.02.2018	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Gláucia Hulse de Farias
12.02.2018	Segunda-feira	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Wesley Odeon Teles dos Santos

#### ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM OLINDA

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
13.02.2018	Terça-feira	13h às 17h	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros
14.02.2018	Quarta-feira	13h às 17h	Olinda	Diego Pessoa Costa Reis

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 31 de janeiro de 2018.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA POR-PGJ N.º 266/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a publicação da escala de audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 225/2018;

**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração, oriunda da 2ª Circunscrição Ministerial com sede em Petrolina, da escala de plantão das Audiências de Custódia do Polo 17;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 225/2018, de 26.01.2018, publicada no DOE de 27.01.2018, para:

**Onde se lê:**

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 17 – SANTA MARIA DA BOA VISTA**  
Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
23.02.2018	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Rosane Moreira Cavalcanti
27.02.2018	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Rosane Moreira Cavalcanti

**Leia-se:**

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 17 – SANTA MARIA DA BOA VISTA**  
Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
23.02.2018	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Júlio César Soares Lira
27.02.2018	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Júlio César Soares Lira

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 31 de janeiro de 2018.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA POR-PGJ N.º 238/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento nº 0002125-1/2018, com os motivos nele justificados;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto no artigo 8º da IN nº 002/2017;

**CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;**

**RESOLVE:**

Dispensar o Bel. **ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus, de 1º Entrância, da designação para atuar cumulativamente nos feitos da 2ª Vara de Família e Registro Civil de Caruaru, atribuída por meio da Portaria PGJ nº 1.843/2017, a partir de 01/02/2018.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 29 de janeiro de 2018.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
(República por ter saído com incorreção)

## PORTARIA POR-PGJ N.º 239/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento nº 0002125-1/2018, com os motivos nele justificados, bem como da Portaria PGJ nº 238/2018;

**CONSIDERANDO** a sequência da lista final de habilitados ao edital para exercício cumulativo;

**CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;**

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **DIOGO GOMES VITAL**, Promotor de Justiça de Cachoeirinha e em exercício pleno no cargo de Promotor de Justiça de Flores, de 1ª Entrância, para atuar cumulativamente nos feitos da 2ª Vara de Família e Registro Civil de Caruaru, em conjunto ou separadamente, no período de 01/02/2018 a 30/09/2018.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 29 de janeiro de 2018.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
(República por ter saído com incorreção)

**A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO**, exarou os seguintes despachos:

**Número protocolo:** 97444/2018

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Diárias - Confirmação de Diárias

**Data do Despacho:** 29/01/2018

**Nome do Requerente:** FRANCISCO DIRCEU BARROS

**Despacho:** À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

**Número protocolo:** 97126/2018

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Data do Despacho:** 29/01/2018

**Nome do Requerente:** DANIEL CEZAR DE LIMA VIEIRA

**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 95763/2017

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Diárias - Confirmação de Diárias

**Data do Despacho:** 29/01/2018

**Nome do Requerente:** ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI

**Despacho:** À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

**Número protocolo:** 97307/2018

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Férias - Alteração

**Data do Despacho:** 29/01/2018

**Nome do Requerente:** CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA

**Despacho:** Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, previstas para o mês de outubro/2009, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 14 (quatorze) dias, a partir de 15/02/2018. À CMGP para anotar e arquivar

**Número protocolo:** 96903/2018

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Férias - Indenização

**Data do Despacho:** 29/01/2018

**Nome do Requerente:** EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR

**Despacho:** Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de março/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/03/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 96121/2018

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Férias - Indenização

**Data do Despacho:** 29/01/2018

**Nome do Requerente:** ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO

**Despacho:** Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de março/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/03/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 96285/2018

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Férias - Indenização

**Data do Despacho:** 29/01/2018

**Nome do Requerente:** MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER

**Despacho:** Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de março/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/03/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97070/2018

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Férias - Suspensão ou Interrupção

**Data do Despacho:** 29/01/2018

**Nome do Requerente:** ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO

**Despacho:** Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para janeiro/2018, por um período de 10 (dez) dias, a partir de 02/01/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda seu pedido de gozo de férias suspenso para o período de 22 a 31/08/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 96663/2018

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Férias - Indenização

**Data do Despacho:** 29/01/2018

**Nome do Requerente:** MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO

**Despacho:** Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o período de 05/03/2018 a 03/04/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 25/03/2018 a 03/04/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97045/2018

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Férias - Indenização

**Data do Despacho:** 29/01/2018

**Nome do Requerente:** CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES

**Despacho:** Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de abril/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22/04/2018 a 01/05/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 96488/2018

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Férias - Alteração

**Data do Despacho:** 29/01/2018

**Nome do Requerente:** ALDA VIRGÍNIA DE MOURA

**Despacho:** Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, previstas para o mês de outubro/2016, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 15 (quinze) dias, a partir de 02/04/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97353/2018

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Diárias - Confirmação de Diárias

**Data do Despacho:** 29/01/2018

**Nome do Requerente:** JURANDIR BESERRA DE

VASCONCELOS

**Despacho:** À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

**Número protocolo:** 97274/2018

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Férias - Indenização

**Data do Despacho:** 29/01/2018

**Nome do Requerente:** FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES

**Despacho:** Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de abril/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22/04 a 01/05/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97287/2018

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Férias - Indenização

**Data do Despacho:** 29/01/2018

**Nome do Requerente:** MARIA JOSE MENDONÇA DE

HOLANDA QUEIROZ

**Despacho:** Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de abril/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22/04 a 01/05/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97125/2018

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Férias - Indenização

**Data do Despacho:** 29/01/2018

**Nome do Requerente:** VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO

**Despacho:** Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de maio/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/05/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 96646/2018

**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Férias - Indenização

**Data do Despacho:** 29/01/2018

**Nome do Requerente:** ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE

SOUZA

**Despacho:** Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de abril/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/04/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97288/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Férias - Alteração
**Data do Despacho:** 29/01/2018
**Nome do Requerente:** MARIA JOSE MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROZ
**Despacho:** Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de setembro/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período ora suspenso, seja gozado no mês de junho/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 96466/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Férias - Suspensão ou Interrupção
**Data do Despacho:** 29/01/2018
**Nome do Requerente:** ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA
**Despacho:** Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para fevereiro/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda seu pedido de gozo de férias suspenso para o mês de novembro/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 81917/2017
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Licença casamento/luto
**Data do Despacho:** 29/01/2018
**Nome do Requerente:** CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA
**Despacho:** Em face da documentação acostada, concedo 08 (oito) dias de licença à requerente, a partir do dia 05/02/2017, nos termos artigo 64, VI, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97011/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Férias - Alteração
**Data do Despacho:** 29/01/2018
**Nome do Requerente:** SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO
**Despacho:** Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, previstas para o mês de julho/2000, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 19/02/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

**dirNúmero protocolo:** 96523/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Licença casamento/luto
**Data do Despacho:** 29/01/2018
**Nome do Requerente:** VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONÇA
**Despacho:** Em face da documentação acostada, concedo 08 (oito) dias de licença à requerente, a partir do dia 05/01/2018, nos termos artigo 64, VI, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 96524/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Licença casamento/luto
**Data do Despacho:** 29/01/2018
**Nome do Requerente:** WALDIR MENDONÇA DA SILVA
**Despacho:** Em face da documentação acostada, concedo 08 (oito) dias de licença ao requerente, a partir do dia 05/01/2018, nos termos artigo 64, VI, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 96506/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Licença casamento/luto
**Data do Despacho:** 29/01/2018
**Nome do Requerente:** MARIA CECILIA SOARES TERTULIANO
**Despacho:** Em face da documentação acostada, concedo 08 (oito) dias de licença à requerente, a partir do dia 31/12/2017, nos termos artigo 64, VI, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 96443/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Férias - Suspensão ou Interrupção
**Data do Despacho:** 29/01/2018
**Nome do Requerente:** SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
**Despacho:** Encaminhe-se à CMGP para retificar o período de férias, em conformidade com o indicado pela requerente.

**Número protocolo:** 92830/2017
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Férias - Alteração
**Data do Despacho:** 29/01/2018
**Nome do Requerente:** REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA
**Despacho:** Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente do mês de dezembro/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda seu pedido de gozo de férias suspenso para o mês de novembro/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 30 de janeiro de 2018.

**PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE QUINO**  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em exercício

**O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS,** exarou os seguintes despachos:

**Número protocolo:** 96947/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Férias - Indenização
**Data do Despacho:** 29/01/2018
**Nome do Requerente:** EDUARDO LEAL DOS SANTOS
**Despacho:** Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de fevereiro/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 e art. 22 da IN nº 004/2017, pelo prazo de

dez dias, no período de 01/02/2018 a 10/02/2018, bem como o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de março/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da IN nº 004/2017, no período de 01/03 a 10/03/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da IN nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97132/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Férias - Indenização
**Data do Despacho:** 29/01/2018
**Nome do Requerente:** MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA
**Despacho:** Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de março/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/03/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 96590/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Férias - Alteração
**Data do Despacho:** 29/01/2018
**Nome do Requerente:** ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
**Despacho:** Defiro o pedido de suspensão de férias remanescentes da requerente, programadas para o período de 10 a 17/01/2018, devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 26 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda seu pedido de gozo de férias remanescentes, ora suspensas, sejam gozadas no período de 02 a 09/04/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97587/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Comunicações
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS
**Despacho:** Defiro o pedido de suspensão de gozo de licença prêmio, conforme solicitado, ficando a licença já deferida para gozo oportuno. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97483/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Compensação de plantão
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA
**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 97453/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Comunicações
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97446/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Comunicações
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
**Despacho:** Encaminhe-se ao DEMPAG para conhecimento e providências.

**Número protocolo:** 97268/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Inclusão de dependentes, para todos os fins de direito, inclusive Imposto de Renda
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE
**Despacho:** À CMGP para providências, arquivando-se em seguida.

**Número protocolo:** 97445/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Comunicações
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97426/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Comunicações
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES
**Despacho:** Arquive-se.

**Número protocolo:** 97392/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Compensação de plantão
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA
**Despacho:** Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 97391/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Comunicações
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** LILIANE DA FONSÊCA LIMA ROCHA
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97384/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Comunicações
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97385/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Compensação de plantão
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** DIOGO GOMES VITAL
**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 97376/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Compensação de plantão
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** ERICKA GARMES PIRES VERAS
**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 97369/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Comunicações
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** MAINAN MARIA DA SILVA
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97370/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Comunicações
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** IVO PEREIRA DE LIMA
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97355/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Comunicações
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** PATRÍCIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97352/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Compensação de plantão
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** HENRIQUE RAMOS RODRIGUES
**Despacho:** Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 97350/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Compensação de plantão
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA
**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 97343/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Comunicações
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97339/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Comunicações
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** ELEONORA MARISE SILVA RODRIGUES
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97341/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Compensação de plantão
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** OSCAR RICARDO DE ANDRADE NÓBREGA
**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 97332/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Compensação de plantão
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 97330/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Diárias - Confirmação de Diárias
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** PATRÍCIA CARNEIRO TAVARES
**Despacho:** À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

**Número protocolo:** 97329/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Diárias - Confirmação de Diárias
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO
**Despacho:** À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

**Número protocolo:** 97279/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Comunicações
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97293/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Comunicações
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** HUMBERTO DA SILVA GRAÇA
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.
**Número protocolo:** 97295/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Comunicações
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** LÚCIA DE ASSIS
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97240/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Comunicações
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
**Despacho:** Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, previstas para o mês de julho/2015, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, no mês de setembro/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97275/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Comunicações
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97276/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Compensação de plantão
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS
**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 97257/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Comunicações
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97270/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Compensação de plantão
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 97264/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Comunicações
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** JOSÉ BISPO DE MELO
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97265/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Comunicações
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** SOLON IVO DA SILVA FILHO
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97266/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Comunicações
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97263/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Comunicações
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** JOSÉ BISPO DE MELO
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97253/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Comunicações
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** JOSÉ BISPO DE MELO
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97251/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Compensação de plantão
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 97249/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Comunicações
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** MANOEL ALVES MAIA
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97245/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Comunicações
**Data do Despacho:** 31/01/2018
**Nome do Requerente:** DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97239/2018
**Documento de Origem:** Eletrônico
**Assunto:** Comunicações

**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** SÉRGIO GADELHA SOUTO  
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97214/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** RODRIGO COSTA CHAVES  
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97238/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Diárias - Confirmação de Diárias  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA  
**Despacho:** À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

**Número protocolo:** 97213/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Diárias - Confirmação de Diárias  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA  
**Despacho:** À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

**Número protocolo:** 97209/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA  
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97211/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA  
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97234/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** STANLEY ARAÚJO CORRÊA  
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97236/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** STANLEY ARAÚJO CORRÊA  
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97232/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO  
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97207/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** EDSON JOSÉ GUERRA  
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97231/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA  
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97229/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA  
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97206/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Compensação de plantão  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA  
**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 97226/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** IVO PEREIRA DE LIMA  
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97224/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Compensação de plantão  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** ELSON RIBEIRO  
**Despacho:** Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 97203/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Compensação de plantão  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA  
**Despacho:** Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 97184/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Compensação de plantão  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO

**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 97079/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Compensação de plantão  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA  
**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 97088/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Compensação de plantão  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** LORENA DE MEDEIROS SANTOS  
**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 97026/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Inclusão de dependentes, para todos os fins de direito, inclusive Imposto de Renda  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS  
**Despacho:** Encaminhe-se à CMGP para providências.

**Número protocolo:** 96875/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Inclusão de dependentes, para todos os fins de direito, inclusive Imposto de Renda  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** BRUNO MIQUELAO GOTTARDI  
**Despacho:** Encaminhe-se à CMGP para providências.

**Número protocolo:** 97065/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Compensação de plantão  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA  
**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 97063/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA  
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97064/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Compensação de plantão  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA  
**Despacho:** Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 97019/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA  
**Despacho:** Ao Conselho Superior do Ministério Público.

**Número protocolo:** 97012/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** EDSON JOSÉ GUERRA  
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97031/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA  
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97007/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS  
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 97008/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Compensação de plantão  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** DILIANI MENDES RAMOS  
**Despacho:** Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 97025/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Alteração ou anotação em ficha funcional  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS  
**Despacho:** Após registro neste Gabinete do PGJ, encaminhe-se à CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 96984/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Compensação de plantão  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS  
**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 96936/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Compensação de plantão  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA  
**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 96949/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Compensação de plantão  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** EDUARDO LEAL DOS SANTOS  
**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 96943/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Compensação de plantão  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** MARIA DA CONCEICAO NUNES DA LUZ PESSOA  
**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 96925/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Compensação de plantão  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO  
**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 96893/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** SARAH LEMOS SILVA  
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar

**Número protocolo:** 96468/2018  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 96010/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES  
**Despacho:** Já providenciado, archive-se.

**Número protocolo:** 95903/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 31/01/2018  
**Nome do Requerente:** MÁRIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS  
**Despacho:** Considerando que este Gabinete informou a acumulação referida, conforme mapa de acumulação encaminhado por meio da CI nº 207/2017, remeta-se ao DEMPAG para providências.

Procuradoria Geral de Justiça, 31 de janeiro de 2018.  
**PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE QUINO**  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em exercício

**O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS**, exarou os seguintes despachos:

#### **31/01/2018**

Expediente n.º: s/n/18  
Processo n.º: 0002005-7/2018  
Requerente: **JOSE CORREIA DE ARAUJO**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.*

#### **30/01/2018**

Expediente n.º: 97593/18  
Processo n.º: 0002159-8/2018  
Requerente: **MARCIA BASTOS BALAZEIRO**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Autorizo sem ônus para o MPPE. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 31 de janeiro de 2018.  
**PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE QUINO**  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em exercício

**O EXMO. SR. COORDENADOR DE GABINETE , DR. PETRUCIO JOSE LUNA DE AQUINO, EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:**

#### **31.01.2018**

Expediente n.º: 017/18  
Processo n.º: 0000781-7/2018  
Requerente: **PREFEITURA DO RECIFE**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 018/18  
Processo n.º: 0000782-8/2018  
Requerente: **PREFEITURA DO RECIFE**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 019/18  
Processo n.º: 0000783-0/2018  
Requerente: **PREFEITURA DO RECIFE**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 020/18  
Processo n.º: 0000784-1/2018

Requerente: **PREFEITURA DO RECIFE**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 021/18  
Processo n.º: 0000785-2/2018  
Requerente: **PREFEITURA DO RECIFE**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 029/18  
Processo n.º: 0001171-1/2018  
Requerente: **PREFEITURA DO RECIFE**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 030/18  
Processo n.º: 0001170-0/2018  
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 168/18  
Processo n.º: 0001468-1/2018  
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 045/18  
Processo n.º: 0001934-8/2018  
Requerente: **PREFEITURA DO RECIFE**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 047/18  
Processo n.º: 0001931-5/2018  
Requerente: **PREFEITURA DO RECIFE**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 046/18  
Processo n.º: 0001932-6/2018  
Requerente: **PREFEITURA DO RECIFE**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 049/18  
Processo n.º: 0002006-8/2018  
Requerente: **PREFEITURA DO RECIFE**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 051/18  
Processo n.º: 0002007-0/2018  
Requerente: **PREFEITURA DO RECIFE**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 052/18  
Processo n.º: 0002010-3/2018  
Requerente: **PREFEITURA DO RECIFE**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 1041/17  
Processo n.º: 0002027-2/2018  
Requerente: **SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Remeta-se à Promotória de Justiça de Tacaimbó.*

Expediente n.º: 007/18  
Processo n.º: 0000333-0/2018  
Requerente: **EDGAR BRAZ MENDES**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em assuntos Jurídicos.*

Expediente n.º: 1902/17  
Processo n.º: 0000651-3/2018  
Requerente: **CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Cientificado ao PJG. Arquite-se.*

Expediente n.º: 004/18  
Processo n.º: 0000654-6/2018  
Requerente: **AMPPE**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Remeta-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos.*

Expediente n.º: 001/18  
Processo n.º: 0000791-8/2018  
Requerente: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Jurídica Ministerial.*

Expediente n.º: 032/18  
Processo n.º: 0000922-0/2018  
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 5294/17  
Processo n.º: 0000793-1/2018  
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se à Promotória de Justiça de Pombos.*

Expediente n.º: 1100/18  
Processo n.º: 0000796-4/2018  
Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 6ª REGIÃO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 010/18  
Processo n.º: 0000922-4/2018  
Requerente: **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À SGMP.*

Expediente n.º: 479/17  
 Processo n.º: 0000927-0/2018  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 0001/18  
 Processo n.º: 0000928-1/2018  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 015/18  
 Processo n.º: 0000929-2/2018  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 014/18  
 Processo n.º: 0000930-3/2018  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 011/18  
 Processo n.º: 0000931-4/2018  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 004/18  
 Processo n.º: 0000932-5/2018  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 002/18  
 Processo n.º: 0000933-6/2018  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 007/18  
 Processo n.º: 0000934-7/2018  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 008/18  
 Processo n.º: 0000935-8/2018  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 006/18  
 Processo n.º: 0000938-2/2018  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 005/18  
 Processo n.º: 0000939-3/2018  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 001/18  
 Processo n.º: 0001030-4/2018  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP do Meio Ambiente.*

Expediente n.º: s/n/18  
 Processo n.º: 0001032-6/2018  
 Requerente: **AMARO GUSTAVO DA SILVA**  
 Assunto: Requerimento  
 Despacho: *Remeta-se à 1ª Promotoria de Justiça de Catende.*

Expediente n.º: 7619/17  
 Processo n.º: 0001033-7/2018  
 Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BONITO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 059/18  
 Processo n.º: 0001035-0/2018  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor.*

Expediente n.º: 066/18  
 Processo n.º: 0001036-1/2018  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Remeta-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos.*

Expediente n.º: 061/18  
 Processo n.º: 0001037-2/2018  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital.*

Expediente n.º: 067/18  
 Processo n.º: 0001038-3/2018  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Olinda para distribuição.*

Expediente n.º: 3341/17  
 Processo n.º: 0001040-5/2018  
 Requerente: **PGE**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Tacaratu.*

Expediente n.º: 011/18  
 Processo n.º: 0001164-3/2018  
 Requerente: **CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos de Jaboatão dos Guararapes.*

Expediente n.º: 14990/17  
 Processo n.º: 0001166-4/2018  
 Requerente: **FNDE**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça da Comarca de Canhotinho.*

Expediente n.º: 17589/17  
 Processo n.º: 0001166-5/2018  
 Requerente: **FNDE**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça da Comarca de Canhotinho.*

Expediente n.º: 013/18  
 Processo n.º: 0001167-6/2018  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Glória de Goitá.*

Expediente n.º: s/n/17  
 Processo n.º: 0001286-8/2018  
 Requerente: **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 04/11/16  
 Processo n.º: 0001348-7/2018  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: 357/17  
 Processo n.º: 0001391-5/2018  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Goiana para distribuição*

Expediente n.º: 039/18  
 Processo n.º: 0001394-8/2018  
 Requerente: **CONGRESSO NACIONAL**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público.*

Expediente n.º: 008/18  
 Processo n.º: 0001398-3/2018  
 Requerente: **POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Itaquitinga.*

Expediente n.º: 008/18  
 Processo n.º: 0001399-4/2018  
 Requerente: **GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Jurídica Ministerial.*

Expediente n.º: 1416/17  
 Processo n.º: 0001400-5/2018  
 Requerente: **18ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: s/n/18  
 Processo n.º: 0001469-2/2018  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos de Jaboatão dos Guararapes.*

Expediente n.º: s/n/18  
 Processo n.º: 0001470-3/2018  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Itambé.*

Expediente n.º: s/n/18  
 Processo n.º: 0001511-8/2018  
 Requerente: **OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À ATMA Constitucional.*

Expediente n.º: 004/18  
 Processo n.º: 0001549-1/2018  
 Requerente: **VEREADORA ADELAIDE BEZERRA NETA E OUTROS**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 007/18  
 Processo n.º: 0001550-2/2018  
 Requerente: **AMPPE**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *Já providenciado. Arquite-se.*

Expediente n.º: 101/18  
 Processo n.º: 0001551-3/2018  
 Requerente: **ANP – AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça com atuação na Defesa do Consumidor de Recife, e à Coordenação*

*das Promotorias de Justiça de Paulista e Gravatá para fins de distribuição.*

Expediente n.º: s/n/18  
 Processo n.º: 0001553-5/2018  
 Requerente: **MARQUENE FRAQUELENO DE SANTANA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Santa Maria do Cambuçá.*

Expediente n.º: 013/18  
 Processo n.º: 0001650-3/2018  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 155/18  
 Processo n.º: 0001652-5/2018  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Abreu e Lima para distribuição.*

Expediente n.º: s/n/18  
 Processo n.º: 0001736-8/2018  
 Requerente: **OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em assuntos Jurídicos.*

Expediente n.º: 002/18  
 Processo n.º: 0001757-2/2018  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Limoeiro para fins de distribuição.*

Expediente n.º: 001/18  
 Processo n.º: 0001758-3/2018  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 002/18  
 Processo n.º: 0001759-4/2018  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 003/18  
 Processo n.º: 0001761-6/2018  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 004/18  
 Processo n.º: 0001762-7/2018  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 005/18  
 Processo n.º: 0001763-8/2018  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 006/18  
 Processo n.º: 0001764-0/2018  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 068/18  
 Processo n.º: 0001765-1/2018  
 Requerente: **PREFEITURA DE CARUARU**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Remeta-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Caruaru para distribuição.*

Expediente n.º: 003/18  
 Processo n.º: 0001766-2/2018  
 Requerente: **CELPE**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À SGMP.*

Expediente n.º: 956/18  
 Processo n.º: 0001768-4/2018  
 Requerente: **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Lagoa de Itaenga.*

Expediente n.º: 030/18  
 Processo n.º: 0001849-4/2018  
 Requerente: **POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça do Cabo de Santo Agostinho para distribuição.*

Expediente n.º: 001/18  
 Processo n.º: 0001851-6/2018  
 Requerente: **AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *À SGMP.*

Expediente n.º: 038/18  
 Processo n.º: 0001853-0/2018  
 Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BONITO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 1479/17  
 Processo n.º: 0001937-2/2018  
 Requerente: **18ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 183/17  
 Processo n.º: 0027167-5/2017  
 Requerente: **AMPPE**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *À SGMP.*

Expediente n.º: 352/17  
 Processo n.º: 0027662-5/2017  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 351/17  
 Processo n.º: 0027663-6/2017  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 344/17  
 Processo n.º: 0027664-7/2017  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: 5778/17  
 Processo n.º: 0028881-0/2017  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público.*

Expediente n.º: 5839/17/MPF/PRE  
 Processo n.º: 0029016-0/2017  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Defesa do Direito Humano ao Transporte.*

Expediente n.º: 3818/17  
 Processo n.º: 0029476-1/2017  
 Requerente: **10ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À CGMP.*

Procuradoria Geral de Justiça, 31 de janeiro de 2018.

**PETRUCIO JOSE LUNA DE AQUINO**  
 Promotor de Justiça  
 Coordenador do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça  
 (Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

## Conselho Superior do Ministério Público

### EXTRATO DA ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Data:** 10 de janeiro de 2018

**Horário:** 14h

**Local:** Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

**Presidência:** Dr. Ivan Wilson Porto

**Conselheiros Presentes:** Drs. Ivan Wilson Porto, Paulo Roberto Lapenda Figueiroa-Corredeiro, Eleonora de Souza Luna, Adriana Gonçalves Fontes, Lais Coelho Teixeira Cavalcanti (Substituindo o Dr. Renato da Silva Filho), Sineida Maria de Barros Silva Canuto e Charles Hamilton dos Santos Lima.

**Representante da AMPPE:** Dr. Roberto Brayner

**Secretário:** Dr. Petrucio Luna.

Consustanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Ivan Porto, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada do Presidente do Conselho Dr. Francisco Dirceu Barros, do Conselheiro Dr. Renato da Silva Filho e do Conselheiro Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa que se encontram de férias. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente, em exercício, que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – **Comunicação:** O Conselheiro Dr. Charles Hamilton registrou que foi publicada em 9/1/2018 a Lei 16.309, Lei Anticorrupção. Continuando, registrou que o Dr. Francisco Sales ressaltou algumas vezes, nas reuniões do Colégio de Procuradores de Justiça, a necessidade de um acompanhamento da tramitação legislativa do projeto dessa lei, pois a mesma prevê a possibilidade de se firmar acordo de leniência, que repercuta nas atribuições do Ministério Público. Não houve. Como a lei federal prevê que todos os entes devem firmar a sua lei, é necessário que haja o acompanhamento, pelo Ministério Público, do processo legislativo nos municípios para resguardar o enfrentamento da improbidade administrativa. Registrou que tem conhecimento que já há em tramitação uma proposta legislativa no município de Recife. Por fim, registrou que no dia anterior foi publicada a tabela de pagamento para o ano de 2018 com as datas posteriores ao que se tinha como prática na Instituição, o que prejudicava a programação financeira dos colegas, mas hoje isso já foi revisto e publicado. O Presidente da AMPPE, Dr. Roberto Brayner, corroborou a preocupação externada pelo Conselheiro Dr. Charles Hamilton quanto ao pagamento e registrou que já tinha elaborado requerimento para

revisão do ato, que não precisou ser impetrado ante a publicação da reconsideração nesta data. O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Ivan Porto, registrou o recebimento de expediente da Assessoria Administrativa em matéria Constitucional do Procurador Geral de Justiça encaminhando documento do Conselho Nacional do Ministério Público recomendando a criação de Procuradoria de Defesa da Infância e Juventude. **II - Aprovação de Ata:** Retirado de pauta. **III - Processo Auto 2017/2559172. Relator: Dr. Charles Hamilton dos Santos Lima:** O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Ivan Porto, registrou a presença do Procurador do Estado de Pernambuco, Dr. Tiago Ferreira, e o representante da Associação dos Cabos e Soldados, Dr. François Mitterrand Cabral, OAB-PE 28.275. O Colegiado acordou, à unanimidade, pela reeleitura do voto do relator. O Relator apresentou o voto pelo desprovetimento do recurso, conhecendo e homologando a decisão que indeferiu a representação do Estado de Pernambuco. Foi concedida a palavra ao representante do Estado de Pernambuco pelo prazo de 10 (dez) minutos e em seguida ao representante da Associação dos Cabos e Soldados também pelo prazo de 10 (dez) minutos. O Conselheiro Dr. Charles Hamilton parabenizou o Procurador do Estado e o representante da Associação pela sustentação oral e apresentou voto visto pelo provimento do recurso interposto pelo Estado e devolução ao 9º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital para adoção das providências necessárias na apuração do contido na Notícia de Fato relacionada e, em se confirmando a matéria, adoção das providências cabíveis. Colocado em votação, o Colegiado, **POR MAIORIA, DECIDIU PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR**, enquanto os Conselheiros Dr. Charles Hamilton, Dr. Sineide Canuto e Dr.ª Eleonora Luna entendiam pelo deferimento do recurso. **IV – Comunicações diversas:** Colocadas em apreciação pelo Presidente, em exercício, os itens: **IV.I – Instalações de Inquéritos Cíveis e PP's:** Doc. 8976530, Auto 2016/2359655, Auto 2016/2411244, Doc. 9014487, Doc. 9003969, Doc. 9004058, Doc. 8991384, SIIG 0029848-4/2017 e Doc. 9017429. **IV.II – Conversão de PP's em IC's:** Doc. 9001477, Doc. 9016719, Doc. 9017014 e Doc. 9009621. **IV.III – Prorrogação de Prazo:** Doc. 8859870, Doc. 853926, Doc. 8860655, Doc. 2711537, Doc. 5297599, Doc. 8668018, Doc. 8668073, Doc. 8852564, Doc. 8852667, Doc. 8840557, Auto 2016/2462317, Doc. 8808588, Doc. 8838660, Doc. 8838628, Doc. 8838508, Doc. 8838693, Doc. 8858368, Doc. 8859177, Doc. 8865209, Doc. 8843243, Doc. 8851092, Doc. 8862318, Doc. 8862384, Doc. 8862407, Doc. 8862256, Doc. 8862082, Doc. 8862046, Doc. 8982970, Doc. 8946471, Doc. 8945327, Doc. 8985592, Doc. 8986297, Doc. 8998617, Doc. 8777295, Doc. 8789534, Doc. 8725627, Doc. 8790866, Doc. 8790757, Doc. 8791146, Doc. 8790830, Doc. 8801219, Doc. 8798474, Doc. 8795386, Doc. 8775953, Doc. 8786684, Doc. 8754599, Doc. 8797567, Doc. 8779739, Doc. 8785785, Doc. 8801116, Doc. 8809257, Doc. 8802697, Doc. 8809063, Doc. 8808789, Doc. 8800494, Doc. 8795753, Doc. 8559709, Doc. 8795829, Doc. 8795680, Doc. 8802095, Doc. 8812036, Doc. 8806324, Doc. 8796129, Doc. 8805395, Doc. 8742265, Doc. 8806036, Doc. 8816751, Doc. 8816762, Doc. 8816772, Doc. 8816778, Doc. 8816784, Doc. 8816792, Doc. 8816806, Doc. 8816814, Doc. 8816824, Doc. 8816832, Doc. 8816846, Doc. 8816850, Doc. 8816862, Doc. 8817816, Doc. 8823551, Doc. 8815143, Doc. 8829250, Doc. 8821257, Doc. 8828884, Doc. 8828887, SIIG 0025774-7/2017, Doc. 8825732, Doc. 8825710, Doc. 8825627, Doc. 8827380, Doc. 8807019, Doc. 8823687, Doc. 8822034, Doc. 8830331, Doc. 8815590, Doc. 8814294, Doc. 8834517, Doc. 8834489, Doc. 8834478, Doc. 8838571, Doc. 8834387, Doc. 8834527, Doc. 8825951, Doc. 8825962, Doc. 7679233, Doc. 8063442, Auto. 2012/789148, Doc. 8833979, Doc. 8838621, Doc. 8839067, Doc. 8833448, Doc. 8839028, Doc. 8832708 e Doc. 8832017. **IV.IV – Declínio de Atribuição:** Doc. 8942457, Doc. 8963524 e Doc. 8963520. **IV.V – Ação Civil Pública:** Doc. 8935833, Doc. 8952828, SIIG 0027468-0/2017, Doc. 8870488, Doc. 8899307, Auto 2012/878866, Doc. 8967437 e Doc. 8934752. **IV.VI – Recomendação:** Auto 2017/2845829 e Auto 2017/2848553. Aberta à discussão e, não havendo questionamentos, o Conselho Superior, **À UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER, LOS E DETERMINAR QUE A SECRETARIA: A) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM RECOMENDAÇÕES PARA QUE INFORMEM AS MEDIDAS EFETIVAS NO SENTIDO DE SEREM CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS; B) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA QUE ACOMPANHEM O CUMPRIMENTO E CASO NÃO SEJA CUMPRIDO TOMEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS; C) PROCEDA ÀS DEVIDAS ANOTAÇÕES PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PRAZO; E D) ARQUIVE-SE OS DEMAIS; ALÉM DE PROCEDER COM OS ENCAMINHAMENTOS NA FORMA ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO DESTES CONSELHO. V - Processos de Distribuições Anteriores:** A Conselheira Dr.ª Sineide Canuto trouxe o(s) processo(s): 2017/2852456, inspeção 080/2017, 5ª PJ Criminal de Paulista, relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2825158, inspeção 067/2017, PJ de Angelim, relatando e votando pelo arquivamento. 2016/2470574, 5º Relatório Trimestral, Dr. ..., relatando e votando pelo arquivamento. 2016/2464697, 5º Relatório Trimestral, Dr. ..., relatando e votando pelo arquivamento. Se referindo, respectivamente, ao Doc 8700403, Doc 866507, Doc 8825144 e Doc 8931003. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Paulo Lapenda. 2017/2652749, Doc 8151691, **DEVOLVE À SECRETARIA PARA ENCAMINHAMENTO AO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, POR ATRIBUIÇÃO.** A Conselheira Dr.ª Eleonora Luna trouxe o(s) processo(s): 2017/2836088, Doc 8869324, 55ª PJ Criminal da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2829125, Doc 8869987, 29ª PJ Criminal da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Paulo Lapenda. O Conselheiro Dr. Ivan Porto trouxe o(s) processo(s): 2017/2808840, Doc 8759764, dá conhecimento e vota pelo arquivamento. 2017/2862865, Doc 9006044, Relatório Trimestral, Dr. ..., relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Paulo Lapenda. O Conselheiro Dr. Ivan Porto trouxe o(s) processo(s): 2017/2804818, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. O Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

#### EXTRATO DA ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Data:** 17 de janeiro de 2018

**Horário:** 14h

**Local:** Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

**Presidência:** Dr. Renato da Silva Filho

**Conselheiros Presentes:** Drs. Renato da Silva Filho, Paulo Roberto Lapenda Figueiroa-Corregedor, Ivan Wilson Porto, Eleonora de Souza Luna, Adriana Gonçalves Fontes, Valdir Barbosa Júnior (substituindo o Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa), Sineide Maria de Barros Silva Canuto e Charles Hamilton dos Santos Lima.

**Representante da AMPPE:** Dr. Roberto Brayner  
**Secretário:** Dr. Petrucio Luna.

Consustanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada do Presidente do Conselho Dr. Francisco Dirceu Barros e do Conselheiro Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa que se encontram de férias. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente, em exercício, que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: **I – Comunicação:** O Presidente da AMPPE, Dr. Roberto Brayner, lembrou a importância do evento da Escola Nacional do Ministério Público que será realizado em Pernambuco, de 2 a 4, pelo qual reitera o pedido para que o Procurador Geral de Justiça organize de forma a liberar o maior número possível de membros. A Conselheira Dr.ª Adriana Fontes SOLICITOU QUE O MATERIAL PARA JULGAMENTO DE EDITAIS SEJA DISPONIBILIZADO AOS CONSELHEIROS COM ANTECEDÊNCIA. O Conselheiro Dr. Charles Hamilton solicitou a atenção da assessoria de segurança, considerando a notícia de incidente defronte a Instituição, no Edf. Roberto Lyra, nesta manhã. **II - Aprovação de Ata:** Colocada em apreciação a Ata da 4ª Sessão Ordinária/2017 do Conselho Superior do Ministério Público, foi aberta à discussão. Feitas as alterações solicitadas, foi colocada em votação e aprovada, à unanimidade. **III – Comunicações diversas:** Colocadas em apreciação pelo Presidente do Conselho, em exercício, os itens: **III.I – Instalações de Inquéritos Cíveis e PP's:** Doc. 8642721, Doc. 8642789, Doc. 8665368, Doc. 8650163, Doc. 8596892, Doc. 8650261, Doc. 8650338, Doc. 8650436, Doc. 8650494, Doc. 8650638, Doc. 8650700, Doc. 8650790, Doc. 8654215, Doc. 8654253 e Doc. 8666515. **III.II – Conversão de PP's em IC's:** Doc. 8697500, Doc. 8665189, Doc. 8665556, Doc. 8698335, Doc. 8634430, Doc. 8634365, Doc. 8634285, Doc. 8626228, Doc. 8563503, Doc. 8665666, Doc. 8680731, Doc. 8662150, Doc. 8661853, Doc. 8380175, Doc. 8374722, SIIG 0016478-8/2017, SIIG 0016520-5/2017, Doc. 8367194, Doc. 8301336 e Doc. 8301139. **III.III – Prorrogação de Prazo:** Doc. 8849002, Doc. 8850230, Doc. 8840849, Doc. 8789334, Doc. 8811244, Doc. 8823568, Doc. 8823669, Doc. 8823413, Doc. 8810932, Doc. 8811036, Doc. 8811232, Doc. 8778358, Doc. 8815989, Doc. 8841006, Doc. 8810464, Doc. 8810296, Doc. 8789639, Doc. 8801399, Doc. 8790464, Doc. 8795210, Doc. 8789048, Doc. 8794318, Doc. 8794654, Doc. 8794883, Doc. 8789467, Doc. 8756407, Doc. 8801279, Doc. 8795778, Doc. 8789203, Doc. 8789779, Doc. 8794017, Doc. 8810072, Doc. 8810780, Doc. 8785859, Doc. 8785842, Doc. 8785508, Doc. 8785894, Doc. 8785875, Doc. 8851052, Doc. 8851087, Doc. 8852162, Doc. 8851454, Doc. 8852895, Doc. 8852825, Doc. 8853363, SIIG 0026890-7/2017, Doc. 8844018, Doc. 8850213, Doc. 8968465, Doc. 8966565, Doc. 8961249, Doc. 8966510, Doc. 8968453, Doc. 8968532, Doc. 8968480, Doc. 8968488, Doc. 8966144, Doc. 8966192, Doc. 8968584, Doc. 8968549, Doc. 8968540, Doc. 8968475, Doc. 8968158, Doc. 8967996, Doc. 8968177, Doc. 8968197, Doc. 8967861, Doc. 8967977, Doc. 8968223, Doc. 8968258, Doc. 8967796, Doc. 8968282, Doc. 8967905, Doc. 8965913, Doc. 8965858, Doc. 8965791, Doc. 8965659, Doc. 8960086, Doc. 8959959, Doc. 8964883, Doc. 8963236, Doc. 8962653, Doc. 8957333, Doc. 8957536, Doc. 8957721, Doc. 8963500, Doc. 8957411, Doc. 8962257, Doc. 8961978, Doc. 8961807, Doc. 8962842, Doc. 8962487, Doc. 8962673, Doc. 8978014, Doc. 8975315, Doc. 8975357, Doc. 8975161, Doc. 8975269, Doc. 8975402 e Doc. 8975219. **III.IV – Declínio de Atribuição:** Doc. 9013310 e Doc. 838613. **III.V – Ação Civil Pública:** Doc. 8983999, Doc. 9001811, Doc. 8568194, Doc. 8562292, Doc. 8562240, 8562261 e Doc. 9015039. **III.VI – Termo de Ajustamento de Conduta:** SIIG 0022236-6/2017, SIIG 0022674-3/2017 e SIIG 0022106-2/2017. **III.VII – Recomendação:** SIIG 0022644-0/2017, SIIG 0021983-5/2017, SIIG 0022775-5/2017, Auto 2017/2729744 e Doc. 8653593. Aberta à discussão e, não havendo questionamentos, o Conselho Superior, **À UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER, LOS E DETERMINAR QUE A SECRETARIA: A) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM RECOMENDAÇÕES PARA QUE INFORMEM AS MEDIDAS EFETIVAS NO SENTIDO DE SEREM CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS; B) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA QUE ACOMPANHEM O CUMPRIMENTO E CASO NÃO SEJA CUMPRIDO TOMEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS; C) PROCEDA ÀS DEVIDAS ANOTAÇÕES PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PRAZO; E D) ARQUIVE-SE OS DEMAIS; ALÉM DE PROCEDER COM OS ENCAMINHAMENTOS NA FORMA ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO DESTES CONSELHO. IV - Processos de Distribuições Anteriores:** O Conselheiro Dr. Charles Hamilton trouxe o(s) processo(s): 2017/2863564, Doc 8974484, Inspeção, 1ª PJ Cível de Ipojuca, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva Filho. A Conselheira Dr.ª Sineide Canuto trouxe o(s) processo(s): 2017/2785095, Doc 8665671, Inspeção, 14ª PJDC da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2819257, Doc 8649721, correição, 4ª PJ Cível de Camaragibe, relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2819257, Doc 8800843, correição, 6ª PJ Cível de Jaboatão dos Guararapes, relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2786599, Doc 8672045, 2ª PJ de Garanhuns, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido, em todos, o Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva

Filho e no 2017/2785095, Doc 8665671, o Dr. Charles Hamilton. A Conselheira Dr.ª Adriana Fontes trouxe o(s) processo(s): 2017/2812585, Doc 8775347, correição, 5ª PJ Cível de Jaboatão dos Guararapes, relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2812551, Doc 8775116, correição, 4ª PJ Cível de Jaboatão dos Guararapes, relatando e votando pelo arquivamento. 2016/2511747, Doc 7602302, Relatório Trimestral, Dr. ..., relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2584368, Doc 7881644, correição, PJ de Toritama, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido o Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva Filho. O Conselheiro Dr. Ivan Porto trouxe o(s) processo(s): 2017/2793421, Doc 8698584, inspeção, PJ de Toritama, relatando e votando pelo arquivamento. **RECOMENDANDO QUE SE DÊ CONHECIMENTO AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ACERCA DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.** Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva Filho. O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, colocou em apreciação a lista de antiguidade dos membros do Ministério Público. Colocado em votação, o Colegiado, **À UNANIMIDADE, DETERMINOU A PUBLICAÇÃO, COM ABERTURA DO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, PARA QUE QUALQUER DOS MEMBROS POSSA RECLAMAR ALGUMA INCORREÇÃO.** A Conselheira Dr.ª Adriana Fontes informou que estão questionando a ordem da lista de habilitação dos Promotores de Justiça de 3ª entrância habilitados para o exercício eventual de cargos de Procurador de Justiça. O Colegiado, **À UNANIMIDADE, DEFINIU A FORMAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO EVENTUAL DE CARGOS DE PROCURADOR DE JUSTIÇA PELA ORDEM DE ANTIGUIDADE E DETERMINOU A REPUBLICAÇÃO DA LISTA VIGENTE OBEDECENDO ESTE CRITÉRIO.** O Conselheiro Dr. Charles Hamilton trouxe o(s) processo(s): 2014/1637571, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. O Conselheiro Dr. Ivan Porto trouxe o(s) processo(s): 2015/1871023, 2013/1055683, 2017/2595467, 2017/2595492, 2016/2396683 e 2012/874438, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. O Conselheiro Dr. Ivan Porto trouxe o(s) processo(s): 2015/1871023, 2013/1055683, 2017/2595467, 2017/2595492, 2016/2396683 e 2012/874438, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. O Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

## Assessoria Técnica em Matéria Administrativa - Constitucional

**A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho**, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativa-Constitucional, com fundamento na manifestação do Procurador de Justiça e Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. Carlos Roberto Santos, exarou a seguinte decisão:

**Diá: 30/01/2018**

**Auto nº 2017.2566671**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
**INTERESSADO: Eduardo Luiz Silva Cajueiro, Promotor de Justiça**  
**ASSUNTO: Conflito Negativo de Atribuição**  
Acolho a manifestação da ATMA por seus próprios fundamentos, para determinar que seja solicitado à Promotória Suscitada para que se manifeste acerca do Conflito de Atribuição em questão. Publique-se.

**Diá: 31/01/2018**

**Auto nº 2018/22039**  
**Natureza: Procedimento de Gestão Administrativa**  
**SIIG nº 1669-4/2018**  
**Interessado: Muni Expediente Catão, Promotor de Justiça**  
**Assunto: Simulação de aposentadoria.**  
Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa-Constitucional, pelo arquivamento do feito, cientificando o interessado. Publique-se. Após, archive-se.

Recife, 31 de janeiro de 2018

**MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO**  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
(Atuando por delegação dada pela Portaria PGJ nº 188/2017)

**A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho**, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativa-Constitucional, com fundamento na manifestação do Promotor de Justiça e Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior, exarou as seguintes decisões:

**Diá: 24/01/2018**

**Auto nº 2017/2706397**  
**SIIG nº 15210-0/2017**  
**Natureza: Procedimento Administrativo**  
**Interessado: Mavial de Souza Silva, Coordenador do CAOP Patrimônio Público**  
**Assunto: Encaminha minuta de recomendação conjunta**  
Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa-Constitucional, no sentido de arquivar o procedimento, por perda do objeto, ante o decurso do tempo, o que torna inócua a expedição do ato pretendido. Publique-se.

Após, archive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

**Diá: 29/01/2018**

**Auto nº 2017/2669121**  
**Natureza: Procedimento Administrativo**  
**Origem: Manifestação Ouvidoria nº 36304052017-9**  
**Interessada: Ouvidoria do Ministério Público de Pernambuco**  
**Assunto: Análise de possíveis vícios de inconstitucionalidade do projeto de lei nº 003/2017, aprovado por unanimidade pela Câmara de Vereadores de Orobó**  
Acolho a manifestação da ATMA-Constitucional e determino que seja proposta ação direta de inconstitucionalidade em desfavor do §2º do art. 1º e da integralidade do art. 2º da Lei nº 1.042/2017, todos do Município de Orobó/PE, por contrariedade ao art. 1º e ao art. 139, caput, da Constituição de Pernambuco. Outrossim, determino que seja elaborada a referida ação direta de inconstitucionalidade, e seja comunicado o seu ajuizamento à Ouvidoria, enviando-lhe cópias da exordial, da manifestação e da presente decisão. Publique-se.

**Auto nº 2018/10623**  
**Natureza: Procedimento de Gestão Administrativa**  
**SIIG nº 1128-3/2018**  
**Interessado: Eduardo Henrique Borba Lessa, Promotora de Justiça**  
**Assunto: Simulação de aposentadoria.**  
Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa-Constitucional, pelo arquivamento do feito, cientificando o interessado. Publique-se. Após, archive-se.

**Auto Arquimedes nº 2018/22032**  
**Natureza: Procedimento de Gestão Administrativa**  
**SIIG nº: 001454-5/2018**  
**Interessado: Selma Magda Pereira Barbosa, Promotora de Justiça.**

**Assunto: Reconsideração de pedido de renúncia de férias**  
Acolho integralmente o parecer da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa e defiro o pedido do requerente quanto à reconsideração das renúncias das suas férias individuais, com base nos dispositivos constitucionais acima elencados e nas suas derivações legislativas e doutrinárias, fazendo com que as férias antes renunciadas sejam novamente anotadas em seu registro funcional para gozo oportuno, observando-se a não incidência do pagamento do abono de férias, mas apenas a fruição daqueles períodos em que tal abono foi efetivamente pago. Após, envie-se à CMGP para anotação e arquivamento. Publique-se. Comunique-se à requerente por e-mail institucional.

Recife, 29 de janeiro de 2018

**MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO**  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
(Atuando por delegação dada pela Portaria PGJ nº 188/2017)

**A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho**, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativa-Constitucional, com fundamento na manifestação da Promotora de Justiça e Assessoria Técnica em Matéria Administrativa, Dra. Dalva Cabral de Oliveira Neta, exarou as seguintes decisões:

**Diá: 22/01/2018**

**Auto nº 2017/2863638**  
**SIIG nº 0026081-8/2017**  
**Origem: Ofício CGMP nº 2736/2017**  
**Interessado: 2º Promotoria da Comarca de Limoeiro**  
**Assunto: Solicita mudança nas atribuições extrajudiciais da referida promotoria, já que atuaria em todas as matérias, exceto Patrimônio público, sonegação fiscal e fundações.**  
Acolho a manifestação da ATMA-Constitucional e, por seus próprios fundamentos, determino seja oficiado ao 2º Promotor de Justiça da Comarca de Limoeiro, Dr. Francisco das Chagas Santos Júnior, no sentido de prestar as informações apresentadas, para maior subsídio na apreciação do requerimento de seu interesse. Comunique-se à Corregedoria Geral do Ministério Público quanto ao trâmite do presente procedimento, para que, em querendo, apresente as sugestões que entender pertinentes no tocante ao vertente pedido.

**Diá: 25/01/2018**

**Auto nº 2018/22038**  
**SIIG nº 0001460-2/2018**  
**Origem: REQUERIMENTO**  
**Interessado: Sylvania Câmara de Andrade**  
**Assunto: Eleitoral**  
Acolho a manifestação da ATMA-Constitucional e, por seus próprios fundamentos, determino seja oficiado ao 2º Promotor de Justiça da Comarca de Carpina, Dr. Fernando Falcão Ferraz Filho, no sentido de tomar conhecimento da presente decisão e bem assim, adotadas as medidas de praxe junto à Procuradoria Regional Eleitoral para designação da interessada Sylvania Câmara de Andrade, pelo período que resta a ser cumprido do rodizio 2017/2019, haja vista não ter sido perda da gratificação, em que pese a tenha percebido noutra zona eleitoral, com maior ênus, mas manteve-se inerte em questionar até a presente data.

Recife, 25 de janeiro de 2018

**MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO**  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
(Atuando por delegação dada pela Portaria PGJ nº 188/2017)

## Secretaria Geral

PORTARIA – POR - SGMP- 116/2018

**A SECRETÁRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em exercício, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

**Considerando** o teor da comunicação enviada via e-mail pela Coordenação das Promotorias de Justiça do Cabo de Santos Agostinho;

**RESOLVE:**

I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 111/2018 publicada no DOE de 31.01.2018, para:

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM CABO DE SANTO DE AGOSTINHO****Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
10.02.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Giovanni Bezerra Dias da Silva Hebert de Souza Rodrigues
17.02.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Sílvia Maria dos Ramos Silva Sonielita Pereira da Silva Oliveira

**Leia-se:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
10.02.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Sílvia Maria dos Ramos Silva Hebert de Souza Rodrigues
17.02.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Giovanni Bezerra Dias da Silva Sonielita Pereira da Silva Oliveira

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 31 de janeiro de 2018.

**Cristiane Maria Caitano da Silva**  
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício.

**PORTARIA POR SGMP- 117/2018****PORTARIA POR SGMP- 120/2018**

**A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em exercício uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

**Considerando** o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

**Considerando** o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

**Considerando** o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

**Considerando** o teor do Ofício nº 0092018 do Conselho Superior do Ministério Público, protocolado sob o nº 0001602-0/2018;

**Considerando** a anuência da chefia imediata;

**Considerando**, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I- Designar o servidor **GUILHERME MONTEIRO AMORIM**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.863-3, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo **FGMP-1**, por um período de **15 dias**, contados a partir de 19/01/2018, tendo em vista o gozo de férias do titular **ALESSANDRO BARBOSA LEAL**, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.935-9;

II - Esta portaria retroagirá ao dia 19/01/2018.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 31 de janeiro de 2018.

**Cristiane Maria Caitano da Silva**  
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício.

**PORTARIA POR SGMP- 118/2018**

**A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em exercício, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

**Considerando** o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

**Considerando** o teor do Requerimento Eletrônico nº 95064/2017;

**Considerando** a anuência da chefia imediata;

**Considerando** a documentação do órgão de origem anexada;

**Considerando**, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Conceder gozo de licença - prêmio ao servidor **DANIEL NESTOR DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº. 188.497-2, por um prazo de **30 dias**, contados a partir de **02/01/2018**;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/01/2018.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 31 de janeiro de 2018.

**Cristiane Maria Caitano da Silva**  
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício.

Número protocolo: 97452/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: JOSENILDO NASCIMENTO DA SILVA  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 95915/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: ANA CAROLINA DE FREITAS THÉ GARRIDO  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 97534/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: JAIRO PEREIRA DE OLIVEIRA  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 97449/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença prêmio (gozo)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: JESSÉ BATISTA DO RÉGO  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 94447/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: MONICA FIGUEIREDO SCHETTINI DE OLIVEIRA  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 97397/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: ANA KARINA DE MORAES UCHOA  
Despacho: Considerando as informações prestadas, autorizo o pedido.

Número protocolo: 92585/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: MARIA CLARINDA RIBEIRO DUARTE TIBILE  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 97448/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: DILMA TRAJANO DE ARRUDA  
Despacho: Considerando as informações prestadas, autorizo o pedido.

Número protocolo: 97454/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Auxílio transporte  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: MANOEL HELENO RAMOS DE MENDONÇA  
Despacho: Autorizo de acordo com a normativa. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 95389/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: MARIA HELENA FERREIRA DA COSTA  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 97280/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: PAULO ROBERTO DE MORAES E SILVA  
Despacho: Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 97282/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (gozo)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: ANA PAULA CARDOSO DE LIMA  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 97377/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença Médica (Junta Médica)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: MARIA CELI DE ARAÚJO BARBOSA  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 97248/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: ÂNGELA MARIA PAIVA FERREIRA  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 97247/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: ÂNGELA MARIA PAIVA FERREIRA  
Despacho: Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 97430/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: CAMILA DE ALMEIDA SANTOS  
Despacho: Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 97024/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: MÚCIO MÁRCIO MIRANDA MARINHO  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 95064/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença prêmio (gozo)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: DANIEL NESTOR DA SILVA  
Despacho: Defiro o pedido considerando as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 96169/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: JOSÉ JAIME DE ARAUJO FILHO  
Despacho: Defiro o pedido considerando as informações da Assessoria de Planejamento indicando dotação orçamentária.

Número protocolo: 96008/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: CRISTIANO LUCAS DE ARAÚJO  
Despacho: Defiro o pedido considerando as informações da Assessoria de Planejamento indicando dotação orçamentária.

Número protocolo: 96664/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Adicional de exercício  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: JACILENE MONTEIRO MARTINS  
Despacho: Defiro o pedido considerando as informações da Assessoria de Planejamento indicando dotação orçamentária.

Número protocolo: 96469/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (gozo)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: DENISE DANIELA GONÇALVES FERREIRA DE ARAÚJO  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 92355/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: DANIEL PENA E TORRES  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 91317/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: ADRIANA MARIA MENDONÇA LIMA E SILVA  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 97375/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: SILVANA NICODEMOS DE ANDRADE LIMA  
Despacho: Considerando as informações prestadas, autorizo o pedido.

Número protocolo: 97383/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: MARIA APARECIDA DE LIMA  
Despacho: Considerando as informações prestadas, autorizo o pedido.

Número protocolo: 97390/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: DENISE DANIELA GONÇALVES FERREIRA DE ARAÚJO  
Despacho: Considerando as informações prestadas, autorizo o pedido.

Número protocolo: 97364/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: MARIA JOSÉ DE FARIAS SILVA AMORIM  
Despacho: Considerando as informações prestadas, autorizo o pedido.

Número protocolo: 95530/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença maternidade  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: WEDJA KARLA CAVALCANTE DA SILVA  
Despacho: Considerando as informações prestadas, autorizo o pedido.

Número protocolo: 94456/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: SONIELITA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA

Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 94457/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: SONIELITA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 94687/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: SONIELITA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 93895/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: MARIA JOSÉ DE FARIAS SILVA AMORIM  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 93900/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: CAMILA VERÇOSA PEREIRA LINS  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 93892/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: MEVANILDO BIBIANO DOS SANTOS  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 94256/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: ALBERTO RIVELINO SPINELLI MACHADO  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 93868/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: ALEXANDRE BAHIA VANDERLEI  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 93850/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: KARLA PEREIRA DOS SANTOS  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 93833/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA LEITE FARIAS  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 97291/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: MÔNICA CRISTINA ARAÚJO MONTENEGRO  
Despacho: Considerando as informações prestadas, autorizo o pedido.

Número protocolo: 93823/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 97323/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: ANA CAROLINA CHIANCA DE OLIVEIRA AQUINO  
Despacho: Considerando as informações prestadas, autorizo o pedido.

Número protocolo: 97324/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: MARCELA CAVALCANTI DA COSTA LIMA FERREIRA  
Despacho: Considerando as informações prestadas, autorizo o pedido.

Número protocolo: 93760/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: LUZINETE RAMOS DE OLIVEIRA  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 93822/2017  
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: MÔNICA CRISTINA ARAÚJO MONTENEGRO  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 93737/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: ALFRÂNIO ROBESPIERR SOARES BARBOSA  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 93712/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: WANESSA PEIXOTO DE BARROS PRUTCHANSKY  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 93729/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: LEILA FERREIRA LAURIANO  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 97327/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: RODRIGO VALADARES ALVES  
Despacho: Considerando as informações prestadas, autorizo o pedido.

Número protocolo: 93710/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: ELISONETE NEVES DE ALMEIDA  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 93701/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: ANA KARINA DE MORAES UCHOA  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 95036/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: MARIA JOSÉ DE FARIAS SILVA AMORIM  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 93904/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: MAGDA PATRÍCIA FONSECA DE CARVALHO  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 97283/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: ANA PAULA CAZÉ  
Despacho: Considerando as informações prestadas, autorizo o pedido.

Número protocolo: 93670/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: KAREM POLLYANA PEREIRA NEVES DE BARROS  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 97333/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: CLEIÂNE DE BARROS LIMA  
Despacho: Considerando as informações prestadas, autorizo o pedido.

Número protocolo: 93614/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: ANA ELIZABETH DE OLIVEIRA LIMEIRA  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 93538/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: ADRIANO MÁRCIO ARRAIS DE OLIVEIRA  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 93501/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: KARINE LUCIA DE LIRA E ANDRADE CARVALHO

Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 93489/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: DANIELLE DE CASTRO FARIAS CALADO  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 93487/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: MARILENE NUNES DE ANDRADE RAMOS  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 93479/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: JOSELAIDE BEZERRA NUNES  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 93433/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: MARIA ALCIONE SILVA DE HOLANDA  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 93404/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: ANA PAULA CESÁRIO MOTA  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 93650/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: CLEIÂNE DE BARROS LIMA  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 93392/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: ROBERTO AIRES DE VASCONCELOS JÚNIOR  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 93651/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: MARIA GERMANO DA SILVA  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 94171/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: BRUNA MORONI RIBEIRO QUIRINO  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 93370/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: KARINA FERREIRA DE LIMA  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 93318/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: SANDRA CRISTINA LIRA DA SILVA  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 94605/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 29/01/2018  
Nome do Requerente: MAURO LEONARDO DE LIMA BERTO  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

**Cristiane Maria Caitano da Silva**  
Secretária-Geral do Ministério Público, em exercício

A Exma. Sra. Secretária-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Cristiane Maria Caitano da Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 31/01/2018.

Número protocolo: 97325/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Promoção  
Data do Despacho: 31/01/2018  
Nome do Requerente: GERALDO ALVES DE SIQUEIRA JUNIOR  
Despacho: Considerando o parecer AJM Nº 024/2018, defiro o pedido.

Número protocolo: 97389/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 31/01/2018  
Nome do Requerente: MARIA APARECIDA DE LIMA  
Despacho: Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 97565/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 31/01/2018  
Nome do Requerente: BRENO ALVES CERQUEIRA  
Despacho: Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 97609/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Retificação de nome ou dados cadastrais  
Data do Despacho: 31/01/2018  
Nome do Requerente: SILVIA CAROLINA FARIAS DE ANDRADE SILVA  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 97551/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Retificação de nome ou dados cadastrais  
Data do Despacho: 31/01/2018  
Nome do Requerente: ANA VIRGINIA BRAINER LIMA  
Despacho: Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 95064/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença prêmio (gozo)  
Data do Despacho: 31/01/2018  
Nome do Requerente: DANIEL NESTOR DA SILVA  
Despacho: Autorizo conforme requerido. Após a publicação da portaria que sejam tomadas as providências necessárias.

Número protocolo: 97449/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença prêmio (gozo)  
Data do Despacho: 31/01/2018  
Nome do Requerente: JESSÉ BATISTA DO RÊGO  
Despacho: Autorizo conforme requerido. Após a publicação da portaria que sejam tomadas as providências necessárias.

Número protocolo: 97461/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença prêmio (gozo)  
Data do Despacho: 31/01/2018  
Nome do Requerente: RENATO BARBOSA DOS SANTOS  
Despacho: Autorizo conforme requerido. Após a publicação da portaria que sejam tomadas as providências necessárias.

Número protocolo: 97586/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Auxílio transporte  
Data do Despacho: 31/01/2018  
Nome do Requerente: KAROL TAVARES PESSÔA DE MELLO CORREIA  
Despacho: Autorizo de acordo com a normativa. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 97525/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Requerimento  
Data do Despacho: 31/01/2018  
Nome do Requerente: JOSÉ LUIZ DE FRANÇA JÚNIOR  
Despacho: Autorizo. Segue para emissão de certidão informando o valor a receber para antecipação junto a Pernambucard.

Número protocolo: 97462/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 31/01/2018  
Nome do Requerente: JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE LEITE  
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 92250/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 31/01/2018  
Nome do Requerente: IVANEIDE TENORIO CORDEIRO  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 92023/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 31/01/2018  
Nome do Requerente: JOSE EMERSON ABRANTES DINIZ  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 92252/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 31/01/2018  
Nome do Requerente: MARIA GERMANO DA SILVA  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 92022/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 31/01/2018  
Nome do Requerente: JOSE EMERSON ABRANTES DINIZ  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 92230/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 31/01/2018  
Nome do Requerente: FRANCISCA DE OLIVEIRA TEIXEIRA  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 92246/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 31/01/2018  
Nome do Requerente: MARIA JOSÉ DE FARIAS SILVA AMORIM  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 91628/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 31/01/2018  
Nome do Requerente: FRANCISCA DE OLIVEIRA TEIXEIRA  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 91454/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 31/01/2018  
Nome do Requerente: MARILIA FABIANA ALVES DE LIMA  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 92312/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 31/01/2018  
Nome do Requerente: FRANCISLENE GOMES DA SILVA  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 97524/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 31/01/2018  
Nome do Requerente: LEILA FERREIRA LAURIANO  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 92364/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 31/01/2018  
Nome do Requerente: ANA MARIA DE SOUZA BASILIO FARIAS  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo.

Número protocolo: 97347/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (gozo)  
Data do Despacho: 31/01/2018  
Nome do Requerente: JULIANA FERREIRA DE MELO CALADO  
Despacho: Autorizo o pedido. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 92457/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 31/01/2018  
Nome do Requerente: MARIANA DE BRITO OLIVEIRA SILVA  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 92384/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 31/01/2018  
Nome do Requerente: HAMILTON DE OLIVEIRA E SILVA  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 92496/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 31/01/2018  
Nome do Requerente: LOUISE EMMILLE MAGALHÃES LYRA MACEDO  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 92542/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 31/01/2018  
Nome do Requerente: GILBERTO LUCIO DA SILVA  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 92582/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 31/01/2018  
Nome do Requerente: INALDA PORFÍRIO FERREIRA  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 92538/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 31/01/2018  
Nome do Requerente: VANDIR PEREIRA DE SOUZA  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 92152/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 31/01/2018  
Nome do Requerente: ROSSANA CRISTINA TAVARES FERREIRA DE SOUZA  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 92150/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 31/01/2018  
Nome do Requerente: ROSSANA CRISTINA TAVARES FERREIRA DE SOUZA  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 91991/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 31/01/2018  
Nome do Requerente: CECILIA GIESTOSA DOS SANTOS  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 91988/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 31/01/2018  
Nome do Requerente: CECILIA GIESTOSA DOS SANTOS  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Número protocolo: 91990/2017  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 31/01/2018  
Nome do Requerente: LIGIA MONT ALVERNE JUCA SEABRA  
Despacho: Considerando a autorização da Chefia imediata e as informações prestadas, autorizo na forma requerida.

Recife, 31 de janeiro de 2018.

**Cristiane Maria Caitano da Silva**  
Secretária-Geral do Ministério Público, em exercício

A Exma. Sra. Secretária-Geral do Ministério Público de Pernambuco, em exercício Dra. Cristiane Maria Caitano da Silva, exarou os seguintes despachos:

No dia 31/01/2018

Expediente: Ci nº 150/2017  
Processo nº: 0027847-1/2017  
Requerente: AMCS  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À DMSERVCON. Segue para classificação da despesa, após encaminhe-se à AMPEO para informar dotação orçamentária e financeira.

Expediente: S/n 2017  
Processo nº: 0021590-8/2017  
Requerente: Maria da Conceição de Freitas Delgado  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP para providenciar a guarda deste processo e posterior remessa à AMPEO, na primeira quinzena de junho de 2018, para verificação da viabilidade do pagamento.

Expediente: CI nº 018/2018  
Processo nº: 0002051-8/2018  
Requerente: DEMAPE  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Apoio da SGMP. Publique-se. Após, encaminhe-se à CMGP para as providências necessárias.

Expediente: Ci nº 017/2018  
Processo nº: 0002049-6/2018  
Requerente: DEMAPE  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Apoio da SGMP. Publique-se. Após, encaminhe-se à CMGP para as providências necessárias.

Expediente: Email 2018  
Processo nº: 0002053-1/2018  
Requerente: DEMAPE  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Apoio da SGMP. Publique-se. Após, encaminhe-se à CMGP para as providências necessárias.

Expediente: Email 2018  
Processo nº: 0002052-0/2018  
Requerente: DEMAPE  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Apoio da SGMP. Publique-se. Após, encaminhe-se à CMGP para as providências necessárias.

Expediente: Ci nº 004/2018  
Processo nº: 0002058-6/2018  
Requerente: Administração - RAC  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC. Cumpridas as formalidades legais, autorizo a realização da despesa. Segue para as providências.

Expediente: Ci nº 21/2018  
Processo nº: 0002048-5/2018  
Requerente: DEMAPA  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Segue para análise e pronunciamiento.

Expediente: CI nº 021/2018  
Processo nº: 0002161-1/2018  
Requerente: PJ Petrolina  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Segue para prestar informações e providências necessárias.

Expediente: Ci nº 02/2018  
Processo nº: 0001998-0/2018  
Requerente: Dr. Mavial de Souza Silva  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Segue para prestar informações e providências necessárias.

Expediente: Of nº 003/2018  
Processo nº: 0002146-4/2018  
Requerente: PJ Serra Talhada  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: Of nº 673/2018  
Processo nº: 0025617-3/2017  
Requerente: Gabinete do Governador  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Para anotação e arquivamento.

Expediente: Of nº 46/2018  
Processo nº: 0002026-1/2018  
Requerente: Gabinete do Governador  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Para cumprimento do despacho exarado pelo Exmo. Sr. PGJ, em 29/01/18.

Expediente: Ci nº 125/2017  
Processo nº: 0029301-6/2017  
Requerente: DEMPAM  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para empenhamento da despesa.

Expediente: Of nº 01/2018  
Processo nº: 0002160-0/2018 – 0002162-2/2018  
Requerente: Delane Barros de Arruda  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP: 1 – Analisar a possibilidade de atender ao pedido da requerente (servidora); 2- Caso positivo, se existe a possibilidade de substituição da mesma.

Expediente: Ci nº 005/2018  
Processo nº: 0001997-8/2018  
Requerente: CMFC  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Of nº 012/2018  
Processo nº: 0002235-3/2018  
Requerente: PJ Salgueiro  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ci nº 007/2018  
Processo nº: 002092-4/2018  
Requerente: CMI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ci nº 041/2018  
Processo nº: 0002003-5/2018  
Requerente: Divisão Ministerial de Estágio  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Apoio da SGMP. Publique-se. Após, encaminhe-se à CMGP para as providências necessárias.

Expediente: Ci nº 047/2018  
Processo nº: 0002059-7/2018  
Requerente: DEMTR  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À DMSERVCON. Segue para classificação da despesa, após, encaminhe-se à AMPEO para informar dotação orçamentária e financeira.

Expediente: Ci nº 48/2018  
Processo nº: 0002070-0/2018  
Requerente: DEMTR  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À DMSERVCON. Segue para classificação da despesa, após, encaminhe-se à AMPEO para informar dotação orçamentária e financeira.

Expediente: Ci nº 049/2018  
Processo nº: 0002075-5/2018  
Requerente: DEMTR  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À DMSERVCON. Segue para classificação da despesa, após, encaminhe-se à AMPEO para informar dotação orçamentária e financeira.

Expediente: Of nº 1103/2017  
Processo nº: 0029970-0/2017 ; 0029545-7/2017 ; 0029452-4/2017  
Requerente: Dr. Domingos Sávio Pereira Agra  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AJM. Segue para análise acerca das informações prestadas pela CMGP, em 25/01/2018.

Expediente: Email 2018  
Processo nº: 0002204-8/2018  
Requerente: Elton Oliveira  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Apoio da SGMP para: 1 – Anexar cópia deste email ao processo SILG nº 0029452-2/2017; 2 – Encaminhar à CMGP para informar acerca dos valores requeridos pelo servidor.

Expediente: Ci nº 04/2018  
Processo nº: 0001515-3/2018  
Requerente: DIMPPOO  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC. Autorizo o empenhamento da despesa. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ci nº 92/2017  
Processo nº: 0016539-6/2017  
Requerente: CGMP  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC. Autorizo o empenhamento da despesa. Segue para as providências necessárias.

Recife, 31 de Janeiro de 2018.

**Cristiane Maria Caitano da Silva**  
Secretária-Geral do Ministério Público, em exercício.

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

No dia 31/01/2018

Expediente: Ci nº 010/2018  
Processo Nº: 000490-4/2018  
Requerente: DEMAPE  
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Encaminho para informações a cerca da servidora em ato contínuo, encaminhe-se à DMSERVCON para classificação da despesa, em sequência remeta-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: Of nº 477/2017  
Processo Nº: 0027871-7/2017  
Requerente: Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Gab. PGJ. Encaminho para análise e deliberação.

Expediente: Ci nº 007/2017  
Processo Nº: 0002684-2/2017  
Requerente: DIMMACC  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Gab. PGJ. Encaminho para análise e deliberação do Exmo. Sr. PGJ.

Expediente: Ci nº 10/2018  
Processo Nº: 000490-4/2018  
Requerente: DEMAPE  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Encaminho para informações e cálculos necessários ao cumprimento da possível reclamação trabalhista, quando da oportunidade, sobrestando o presente processo até decisão judicial para cumprimento do julgado.

Recife, 31 de janeiro de 2018.

**Gustavo Augusto Rodrigues de Lima**  
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

## Promotorias de Justiça

### 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL – DEFESA DO CONSUMIDOR

#### Portaria de Instauração de Inquérito Civil nº 004/18-16ª

**INTERESSADO: DE OFÍCIO  
INVESTIGADO: INGRESSO RECIFE  
ASSUNTO: COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS PARA EVENTOS/FESTAS COM UTILIZAÇÃO DE PROPAGANDA SEM OS DADOS DOS RESPONSÁVEIS, INCLUSIVE EM LOCAIS SEM AUTORIZAÇÃO E/OU QUE NÃO ATENDAM AS NORMAS LEGAIS**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

**CONSIDERANDO** que a investigada é uma das principais comercializadoras que atuam no mercado de venda de ingressos e divulgação de eventos;

**CONSIDERANDO** que não são observadas em suas publicidades a indicação dos dados dos responsáveis pelos eventos realizados, como: nome, CNPJ, endereço;

**CONSIDERANDO** a grande massa de eventos a serem realizados devido a proximidade dos festejos carnavalescos, onde diversos estabelecimentos, camarotes e festas podem vir a ser interditados por descumprimento de normas de segurança, saúde e higiene;

**CONSIDERANDO** que a ausência de indicação dos responsáveis pela realização de eventos, torna difícil aos consumidores obter o ressarcimento do valor do ingresso adquirido, quando necessário;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade solidária existente entre o dono do evento e quem comercializa seus ingressos, conforme dispõe o artigo 20 CDC.

**CONSIDERANDO** a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna.

**CONSIDERANDO** a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, III- " a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, IV- " a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços ;

**CONSIDERANDO** que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC).

**RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 004/2018-16ª em face da Ingresso Recife.** adotando a Secretaria da 16ª PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1- Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretária-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado; 2 -Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria; 3- Oficie-se ao representante legal do investigado para que compareça a audiência designada para 01/02/2018, às 10:00,

nesta Promotoria, informando do objeto da investigação  
4 – Oficie-se ao DIRCON, para que compareça a audiência designada para 01/02/2018, às 10:00, nesta Promotoria, informando do objeto da investigação.  
5 – Oficie-se ao PROCON, para que compareça a audiência designada para 01/02/2018, às 10:00, nesta Promotoria, informando do objeto da investigação.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

**MAVIAEL DE SOUZA SILVA**

16ª Promotor de Defesa da Cidadania da Capital –  
Defesa do Consumidor

**Portaria de Instauração de Inquérito Civil nº 005/18-16ª INTERESSADO: DE OFÍCIO INVESTIGADO: INGRESSO PRIME ASSUNTO: COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS PARA EVENTOS/FESTAS COM UTILIZAÇÃO DE PROPAGANDA SEM OS DADOS DOS RESPONSÁVEIS, INCLUSIVE EM LOCAIS SEM AUTORIZAÇÃO E/OU QUE NÃO ATENDAM AS NORMAS LEGAIS**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

**CONSIDERANDO** que a investigada é uma das principais comercializadoras que atuam no mercado de venda de ingressos e divulgação de eventos;

**CONSIDERANDO** que não são observadas em suas publicidades a indicação dos dados dos responsáveis pelos eventos realizados, como: nome, CNPJ, endereço;

**CONSIDERANDO** a grande massa de eventos a serem realizados devido a proximidade dos festejos carnavalescos, onde diversos estabelecimentos, camarotes e festas podem vir a ser interditados por descumprimento de normas de segurança, saúde e higiene;

**CONSIDERANDO** que a ausência de indicação dos responsáveis pela realização de eventos, torna difícil aos consumidores obter o ressarcimento do valor do ingresso adquirido, quando necessário;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade solidária existente entre o dono do evento e quem comercializa seus ingressos, conforme dispõe o artigo 20 CDC.

**CONSIDERANDO** a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna.

**CONSIDERANDO** a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, III- " a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, IV- " a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços ;

**CONSIDERANDO** que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC).

**RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 005/2018-16ª em face da Ingresso Prime.** adotando a Secretaria da 16ª PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1- Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;  
2- Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;  
3- Oficie-se ao representante legal do investigado para que compareça a audiência designada para 01/02/2018, às 10:00, nesta Promotoria, informando do objeto da investigação  
4 – Oficie-se ao DIRCON, para que compareça a audiência designada para 01/02/2018, às 10:00, nesta Promotoria, informando do objeto da investigação.  
5 – Oficie-se ao PROCON, para que compareça a audiência designada para 01/02/2018, às 10:00, nesta Promotoria, informando do objeto da investigação.

Recife, 30 de janeiro de 2018.

**MAVIAEL DE SOUZA SILVA**

16ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital –  
Defesa do Consumidor

**17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL – DEFESA DO CONSUMIDOR**

**PORTARIA DE CONVERSÃO DE PP**

**INQUÉRITO CIVIL nº 021/17-17ª**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição

Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

**Considerando** o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

**Considerando** o disposto nos artigos 4º, 6º, incisos II,III e IV do Código de Defesa do Consumidor.

**Considerando** a tramitação do PP nº 021/17-17ª nesta Promotoria de Justiça;

**RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 021/17-17ª em Inquérito Civil,** adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;  
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público, ao CAOP Consumidor e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;  
3. Oficie-se a investigada e o Procon PE para comparecerem em audiência no dia 12/03/18, às 10 horas.

**Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.**

Recife,31 de janeiro de 2018.

**MAVIAEL DE SOUZA SILVA**

17ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital –  
Defesa do Consumidor

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BUENOS AIRES**

**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº 001/2018**

Pelo presente instrumento, na forma do art. 129, inciso II, da Constituição Federal, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da Exma. Sra. Promotora de Justiça, Dra. Aline Daniela Florêncio Laranjeira, doravante denominado **COMPROMITENTE** e o **MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo senhor **LEANDRO PEREIRA BIONE DA SILVA**, Organizador Geral do Carnaval de Buenos Aires, a seguir denominado **COMPROMISSADO**, tendo como demais **COMPROMISSADOS** a **POLÍCIA MILITAR**, representada pelo 1º Ten. Severino Ramos da Silva e pelo 2º Sgto Arlindo Cadena de Melo Filho; o Conselho Tutelar de Buenos Aires, representado pelo senhor Osman Pereira da Silva; o bloco carnavalesco "Vem Quem Quer, Veio Porque Quis", representada pelo senhor Rinaldo Gomes de Albuquerque.

**CONSIDERANDO** que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescente, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

**CONSIDERANDO** que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

**CONSIDERANDO** que o § 5º do mesmo dispositivo constitucional dispõe que às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem publica;

**CONSIDERANDO** a proximidade do início das festividades do Carnaval do ano de 2018, quando ocorrem diversas atividades e festejos típicos dessa festa popular, que integra o patrimônio cultural deste Município e do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** que por ocasião do Carnaval são realizadas celebrações diversas, quando há grande concentração de pessoas, sendo comum a prática de excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, assim como atos de violência, e que muitas vezes tais circunstâncias levam à ocorrência de crimes, acidentes, desrespeito aos direitos de crianças e adolescentes, além de danos ao meio ambiente;

**CONSIDERANDO** que nos pólos de animação existem várias crianças e adolescentes, muitas vezes desacompanhados dos pais ou responsáveis, por razões diversas;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de situações de risco, em face da falta de controle em relação ao horário dos eventos, propiciando o acúmulo de pessoas até avançada hora dos dias seguintes, o aumento de ocorrências delituosas e um natural desgaste do efetivo policial, em face de ter que permanecer na rua além da jornada prevista;

**CONSIDERANDO** que vasilhames de vidro, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como arma;

**CONSIDERANDO** ser de atribuição do **MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES** ordenar a utilização do espaço público e coordenar a realização de eventos nos municípios, para tanto devendo identificar, cadastrar, registrar, fiscalizar e promover a ordenação da área urbana destinada ao espaço de lazer e do turismo;

**CONSIDERANDO** que a grande aglomeração de pessoas verificada por ocasião das festividades carnavalescas impõe,

dentre outras medidas, a intervenção administrativa municipal sobre o trânsito e a regulamentação dos desfiles de bloco e agremiações, apresentações artísticas e outros eventos, a fim de assegurar a segurança e a incolumidade das pessoas e do patrimônio e o respeito ao meio ambiente, inclusive no que diz respeito à poluição sonora;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de uma atuação planejada e coordenada das autoridades locais corporificadas nos Chefes dos Poderes Executivos Municipais, Ministério Público, Poder Judiciário, Polícia Militar;

**CONSIDERANDO** igualmente a necessidade de proteger a saúde, a segurança, o sossego, a paz e o bem-estar dos cidadãos desta urbe;

**RESOLVEM** em comum acordo celebrar, com força de título executivo extrajudicial, o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA**, doravante denominado **TERMO**, com fundamento no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347, de 25/07/85, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª:**

**DO OBJETO** – O presente Termo de Ajustamento de Conduta tem por objeto a execução de medidas destinadas ao bom desenvolvimento dos festejos carnavalescos do ano de 2018, fazendo-se observar por parte do Poder Público ou de qualquer pessoa, física ou jurídica, a legislação pertinente, compatibilizando os festejos com as particularidades da cidade, em especial no que tange à proteção do meio ambiente, da saúde, da segurança, do sossego, da paz e do bem-estar dos moradores e visitantes;

**DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA 2ª:**

O **MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES** se compromete, a partir do presente dia **DIVULGAR APLAMENTE, INCLUSIVE ATRAVÉS DE BLOGS E DIVULGADORAS**, as **CLÁUSULAS** acordadas neste termo;

**CLAUSULA 3ª:**

O **MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES** se compromete a ordenar e fiscalizar adequadamente o comércio e o trânsito nas áreas de animação, promovendo isolamento e bloqueio do trânsito nos contornos dos eventos, assegurando o direito de ir e vir dos moradores das áreas isoladas pelos bloqueios.

**CLAUSULA 4ª:**

O **MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES** se compromete a assegurar o funcionamento de banheiros públicos em quantidade razoável, sobretudo nos locais de eventos, e a **INTENSIFICAR OS TRABALHOS DE LIMPEZA URBANA**, para que os resíduos sejam removidos logo após o término do evento, comprometendo-se, ainda, a disponibilizar locais adequados e suficientes para a disposição do lixo.

**CLAUSULA 5ª:**

O **MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES** se compromete, por meio da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**, a promover a fiscalização adequada dos estabelecimentos fornecedores de bebidas e gêneros alimentícios durante as festividades carnavalescas, de modo que fiquem asseguradas as condições de higiene e armazenamento, além das especificações técnicas pertinentes, quanto a tais alimentos.

**CLÁUSULA 6ª:**

O **MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, DURANTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL**, compromete-se que os eventos públicos que se iniciarem a partir das 10hs dia 10 de fevereiro se estenderão somente **até 01h00 do dia seguinte com tolerância de mais 30 (trinta) minutos**, ASSIM COMO PROVIDENCIARÁ MEDIDAS PARA O FECHAMENTO DE BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES NESTE HORÁRIO LIMITE, ASSIM COMO A INTERRUPÇÃO DO TRABALHO DE **AMBULANTES APÓS ESTA HORA**;

Esta cláusula não se aplica ao bloco "VEM QUEM QUER E VEIO POR QUE QUIS", em razão da sua tradição de desfilas das 04h30 às 08h00 do domingo de carnaval (11/02/2018), o qual irá desfilas, apenas, com orquestras de frevo, comprometendo-se em não utilizar trio elétrico ou paredes de som, devendo ser acompanhado de uma viatura da polícia militar;

**CLAUSULA 7ª:**

Fica desde já pactuado que após este horário de encerramento, deverá haver dispersão do local e os bares e barracas encerrarem suas atividades, estando a **POLÍCIA MILITAR COMPROMISSADA A REALIZAR DILIGÊNCIAS PARA TAL FINALIDADE**;

**CLÁUSULA 8ª:**

O **MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES E AS AUTORIDADE POLICIAIS** se comprometem a fiscalizar e assegurar que nos eventos carnavalescos, bem como em bares e similares, não se promovam ruídos e poluição sonora acima dos limites legais permitidos;

**CLÁUSULA 9ª:**

AS **AUTORIDADES POLICIAIS** se comprometem a coibir a proliferação de sons paralelos, dentre eles carros com sons ligados em alta potência em bares, restaurantes e similares, ASSIM COMO **CARROS E MOTOCICLETAS COM ESCAPAMENTO ADULTERADO**, em total obediência à recomendação 002/2013 desta Promotoria de Justiça;

**CLÁUSULA 10ª:**

Fica terminantemente proibido a venda e uso de bebidas em vasilhames de vidro nos percursos de blocos e locais de evento, **DEVENDO OS FISCALIS DA PREFEITURA, BEM COMO A POLÍCIA MILITAR APREENDER TAIS VASILHAMES**, vazios ou não, inclusive com ônus para o portador.

**CLÁUSULA 11ª:**

Serão disponibilizados fiscais da Prefeitura em número suficiente para coibir os abusos por parte dos comerciantes em geral, inclusive ambulantes e barraqueiros, quanto à venda de bebidas alcoólicas em garrafas;

**CLÁUSULA 12ª:**

AS **AUTORIDADES POLICIAIS** se comprometem a realizar diligências objetivando coibir comerciantes fixos e ambulantes venderem bebidas e comidas em recipientes de vidro;

**CLÁUSULA 13ª:**

AS **AUTORIDADES POLICIAIS** se comprometem a realizar diligências objetivando coibir e reprimir especialmente a venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, bem como de outros produtos que possam causar dependências física e psíquica, assim como evitar e apurar ocorrências de quaisquer danos ou perigo à paz e à incolumidade pública, inclusive no que se refere a infrações de trânsito e a poluição ambiental.

**CLÁUSULA 14ª:**

O **CONSELHO TUTELAR** deste Município se compromete a realizar diligências com a finalidade de promover ampla divulgação e efetuar trabalhos preventivos de esclarecimento à população quanto à questão da proibição de fornecimento de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, deixando claro aos comerciantes locais que é proibido vender, fornecer, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, a criança ou adolescente, mesmo que acompanhados de pais ou responsáveis, bebidas alcoólicas ou outros produtos que possam causar dependência física ou psíquica, inclusive sob pena de responsabilização criminal.

**CLÁUSULA 15ª:**

O Conselho Tutelar fará plantão durante o carnaval e fiscalizará os locais dos eventos, devendo o referido Conselho remeter a sua escala de plantão a Promotoria de Justiça antecipadamente;

**CLÁUSULA 16ª:**

O **CONSELHO TUTELAR** se compromete a identificar a violação aos direitos de crianças e adolescentes, adotando as medidas cabíveis e acionando, sempre que necessário, as autoridades policiais.

**CLÁUSULA 17ª**

A **PREFEITURA** se comprometerá:

Que todos os palcos, os trios, bandas e aparelhagens de som dos eventos somente terão permissão de funcionar se devidamente inspecionados pelos devidos órgãos competentes de fiscalização e segurança;

Que providenciará equipes de Bombeiros Civis e do SAMU de prontidão nos locais de realização de eventos, bem como acompanhando os desfiles dos blocos carnavalescos e demais atrações como Maracatus Rurais, Sambadas, dentre outros, disponibilizando um local próximo ao Palco Central de Festividades como ponto de apoio dessas equipes, as quais atuarão em conjunto ou separadamente;

**CLÁUSULA 18ª:**

O não cumprimento do presente termo de compromisso sujeitará os responsáveis às penalidades legais, de tudo devendo ser formalmente notificado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, através da Promotoria de Justiça de **BUENOS AIRES**.

**CLÁUSULA 19ª:**

O inadimplemento da(s) obrigação(ões) pelos **COMPROMISSADOS** implicará na aplicação imediata de multa pessoal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), **por cada evento de descumprimento**, aplicável cumulativamente, sendo desnecessário qualquer protesto judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da obrigatoriedade de reparar ou compensar o dano eventualmente causado e da responsabilização nas esferas administrativa e penal.

**CLÁUSULA 20ª:**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - O presente **TERMO** tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

As partes elegem o foro de Buenos Aires/PE para dirimir eventuais problemas decorrentes do presente **TERMO**.

O Ministério Público fará publicar em Diário Oficial do Estado, em espaço próprio, o presente Termo de Ajustamento de Conduta, cujo termo inicial dos prazos firmados é o de assinatura do presente.

Dado e passado nesta Cidade de Buenos Aires, aos 31 de janeiro de 2018, que vai devidamente assinado pelas partes.

**Aline Daniela Florêncio Laranjeira**  
Promotora de Justiça

**Leandro Pereira Bione da Silva**  
Organizador Geral do Carnaval

**2º Sgto. Arlindo Cadena de Melo Filho**  
Comandante do Dest. Buenos Aires

<b>1º Ten. Severino Ramos da Silva</b> 2º Batalhão de Polícia Militar
<b>Osman Pereira da Silva</b> Conselheiro Tutelar
<b>Rinaldo Gomes de Albuquerque</b> Representante do Bloco “Vem Quem Quer, Veio Porque Quis”

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA Nº 011/2018**

O organizador do Bloco de Carnaval a ser realizado no Distrito de Barra de Farias, Zona Rural, neste município, **ALTIERES DE QUEIROZ ARAÚJO, portador do RG nº 7.498.305 SDS/PE e CPF nº 067.419.374-12, brasileiro, solteiro, Empresário, residente a Rua Berenice Araújo, nº 18, Centro, em BREJO DA MADRE DE DEUS/PE,**, firmam perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal **VINICIUS COSTA E SILVA**, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA**, na forma seguinte:

**CONSIDERANDO** que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

**CONSIDERANDO** que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

**CONSIDERANDO** que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

**CONSIDERANDO** que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

**CONSIDERANDO** que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

**COMPROMETE-SE** o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I** – Fica o organizador responsável por promover o **Bloco de Carnaval de Barra de Farias** com concentração no Trevo de Barra de Farias e chegada no Bar de Genildo, a ser realizado com início a partir das quinze horas e término às vinte e quatro horas do domingo (04.02.2018) sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: **“É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”**;

**CLÁUSULA II** – Fica o organizador responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

**CLÁUSULA III** – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

**CLÁUSULA IV** – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

**CLÁUSULA V** – **Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, determinar o encerramento do evento a qualquer momento;**

**CLÁUSULA VI** – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

**Parágrafo Único** – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

**CLÁUSULA VII** – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

**CLÁUSULA VIII**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 30 de janeiro de 2018.

**ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR**  
Promotor de Justiça

**ALTIERES DE QUEIROZ ARAUJO**  
Organizador

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETIM-PE**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O PROPRIETÁRIO DO “BAR DE CACAIM”, localizado em Placas de Piedade - Brejinho-PE:**

Aos 30/01/2018, no gabinete desta Promotoria de Justiça, situada no Fórum local, na comarca de Itapetim/PE, após reunião para discutir a funcionalidade do Bar Família–Município de Brejinho (PE), reuniu-se o Ministério Público do Estado da Pernambuco, apresentado neste ato por LORENA DE MEDEIROS SANTOS, Promotora de Justiça, doravante denominada COMPROMITENTE e o compromissário: JOSÉ CARLOS FERREIRA (QUALIFICAÇÃO ANEXADA), nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988 adotou em seu art. 227 a doutrina da proteção integral, garantindo com prioridade a aquisição de direitos fundamentais especiais à criança e ao adolescente, incumbindo ao Estado, a família e a sociedade em geral a obrigação de prestar o necessário para a consecução desse objetivo;

**CONSIDERANDO** que a criança e o adolescente são vistos como pessoas em condições peculiares, carecendo de uma proteção especial a ser estabelecida por meio da atribuição universalizada de direitos especiais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de tomar providências quanto a poluição sonora oriunda de recintos públicos;

**CONSIDERANDO** que ao Ministério Público cabe zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, nos termos do art. 201, inciso VIII da Lei 8.069/90, além de normas ambientais;

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA, visando contribuir com o combate a poluição sonora e a venda bebidas alcoólicas a menores** .

**CLÁUSULA PRIMEIRA**– O compromissário compromete-se a não permitir o acesso e a permanência de menores de 16 (dezesseis) anos de idade desacompanhados em seu bar.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica terminantemente proibida a **venda e o consumo de bebidas alcoólicas** e de produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida, a menores de 18 (dezoito) anos, mesmo que acompanhados dos pais ou responsáveis, pelo compromissário;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O compromissário afixará cartazes com a proibição de venda de bebidas alcoólicas e de produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida, a menores de 18 (dezoito) anos, mesmo que acompanhados dos pais ou responsáveis, pelo compromissário, informando que é crime de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CLÁUSULA QUARTA** - Será requisitada vistoria no estabelecimento do compromissário ao CONSELHO TUTELAR e a POLÍCIA MILITAR e CIVIL, para análise do cumprimento das medidas do presente termo.

**CLÁUSULA QUINTA**- Fica acordado que o proprietário irá afixar em seu estabelecimento comercial, no prazo de 5 dias, a contar deste, uma placa no tamanho 50x50 em local de fácil visibilidade com a seguinte frase: **“ É PROIBIDO LIGAR QUALQUER TIPO DE SOM AUTOMOTIVO NESTE ESTABELECIMENTO”**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**- Fica determinado que **o som permitido no estabelecimento será o som ambiente (volume que não cause perturbação do sossego aos vizinhos) de propriedade do estabelecimento, que será ligado nos seguintes horários:**

**SEGUNDA À SEXTA : 19h às 21h**  
**SÁBADO E DOMINGO : 19h até às 22h.**  
**PARAGRÁFO SEGUNDO**- Em dias de festa, mais precisamente som emitido por cantores locais, fica

determinado que a apresentação será de apenas quatro horas, com limite de som que não perturbe igualmente o sossego dos vizinhos, terminando impreterivelmente às 23:00 horas, ressaltando-se que no dia em que tiver tal evento, não será permitido ligar o som ambiente durante todo o dia, apenas a apresentação do cantor ou banda.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**- Os famosos **“paredões de som”** deverão ser permitidos por um período de quatro horas, finalizando 22h, podendo permanecer apenas um paredão no ambiente e com som que não perturbe o sossego dos vizinhos, sob pena de apreensão do paredão e de todos os seus equipamentos. Ressalte-se que não será permitido ligar o som ambiente durante todo o dia, apenas a apresentação do paredão de som.

**CLÁUSULA SEXTA**– **O disposto nesta recomendação não impede a aplicação de outras medidas ou penalidades previstas na Lei 8.069/90, Código Penal e demais legislações existentes;**

**CLÁUSULA SÉTIMA**- O compromissário irá incentivar e promover, através de cartazes, campanhas educativas no interior de seu estabelecimento;

**CLÁUSULA OITAVA**- O não cumprimento do disposto nas cláusulas anteriores sujeitará o compromissário infrator a multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por descumprimento das terminações atinentes a cláusula quinta e por menor encontrado em situação que não seja a prevista neste ajustamento de conduta, além das demais sanções legais cabíveis.

Fica eleito o foro de Itapetim-PE para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA**.

Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, tendo eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, e 585, VIII, do Código de Processo Civil.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

REMETA-SE cópia do presente Termo, através de ofício:

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para o devido conhecimento e divulgação no átrio da sede daquele Poder; Por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, para fins de conhecimento; À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

4- Polícia militar e civil para fiscalização;

**E por estarem as partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.**

**LORENA DE MEDEIROS SANTOS**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
Proprietário do estabelecimento comercial

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FLORESTA/PE**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA Nº 01/2018**

**Auto: 2018/26049**  
**Doc: 9114528**

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 129, inciso II da Constituição Federal, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através de sua representante legal em exercício pleno na Promotoria de Justiça de FLORESTA, **RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS**, doravante denominado COMPROMITENTE, e, do outro lado, os representantes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR, DO CREAS E DO CRAS E PROMOTORA DE EVENTOS, VEREADOR FRANCISCO FERRZ NOVAES NETO e VICE PREFEITO PEDRO VILARIM** todos abaixo denominados e doravante designados por COMPROMISSÁRIOS, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO** – que o Município de Floresta realizará festejos da **Segunda Missa do Vaqueiro no dia 04 de fevereiro de 2018**, no Distrito do Airi, assim como promoverá o Carnaval no centro desta urbe nos dias, **10, 11, 12 e 13 de fevereiro do corrente ano** que pelas dimensões tanto culturais, artísticas, principalmente pelo elevado número de crimes dolosos contra a vida e o baixo efetivo policial que estará de serviço durante este período geram preocupação com a segurança pública;

**CONSIDERANDO** – que em polos de animações podem ser encontradas crianças e adolescentes, muitas vezes desacompanhados dos pais ou responsáveis, por razões diversas, principalmente, por se tratar de um dos maiores eventos do Município e da região nesta época do ano;

**CONSIDERANDO** – que, em eventos desta natureza, é muito comum a prática de excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, assim como atos de violência, envolvendo, muitas vezes, crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** – que vasilhames de vidros, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como armas;

**CONSIDERANDO** – a necessidade de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar e Polícia Civil de Pernambuco;

CELEBRAM o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA**, ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO** – O presente termo tem por objeto o estabelecimento de medidas que promovam a melhoria na segurança e na organização das programações artísticas e culturais, sobretudo, nos polos de animação do Carnaval, incluindo-se o evento da Missa do Vaqueiro a ser realizada no próximo dia 04 de fevereiro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – **DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL**

I – Providenciar, mediante a atuação de fiscais da prefeitura, o encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho que emita som, às 00:30 horas do dia 05 de fevereiro de 2018, na Missa do Vaqueiro no Airi e às 02:00 horas da manhã, durante todos os dias de Carnaval, cujo evento será realizado nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018, no palco sediado na Praça Fausto Ferraz, assim como em todos os outros espaços administrados pela Prefeitura;

II – Ordenar a distribuição dos vendedores ambulantes, carroças de churrasquinhos e similares para que estes comercializem apenas nos locais previamente fixados pela organização do evento, de modo a evitar acidentes, fiscalizando e coibindo qualquer infração mediante o apoio da PMPE;

III – Na Missa do Vaqueiro, no distrito do Airi e no Carnaval, no centro desta urbe colocar no mínimo 10 e 15 banheiros públicos móveis, respectivamente, com sinalização para a população, nas proximidades dos polos de animação, como também, após a sua utilização, a desinfecção dos mesmos;

IV – Orientar e fiscalizar os vendedores de bebidas, advertindo para o uso de copos descartáveis e não comercialização em vasilhames de vidros;

V - Trabalhar junto aos vendedores ambulantes, cadastrados ou não, no local dos eventos, orientando-os para não comercializarem bebidas em vasilhames ou copos de vidro no período das festividades, bem como para encerrarem suas atividades após o término dos shows;

VI – Realizar campanhas publicitárias através de carros de som, rádios e no palco de eventos, orientando a população a não trazer para os locais da festa vasilhames de vidro e informando a disponibilidade de recipientes de plástico para sua substituição, caso necessário, orientando também sobre a vedação à venda de bebidas alcoólicas às crianças e adolescentes, sob pena de responder por crime;

VII - Deixar a população informada de tudo o que se realizará, e também advertir quanto às dicas de segurança, sobretudo por meio da imprensa;

VIII - Disponibilizar unidades de vasilhames de plástico em quantidade suficiente e razoável para os policiais e fiscais da prefeitura, a fim de que se troquem os eventuais vasilhames de vidros do público;

XI - Divulgar nas rádios o presente termo de ajustamento de conduta, enfatizando a proibição de uso de copos e vasilhames de vidro, junto aos vendedores de bebidas e ao público em geral;

X – Organizar força tarefa para recolher com a maior brevidade possível todos os recipientes de vidro que, eventualmente venham a ser descartados pelos foliões no pátio de eventos, responsabilizando-se pela sua imediata retirada do espaço de festa e seu devido descarte;

XI - Providenciar a limpeza urbana e desinfecção dos cestos de lixos e banheiros públicos;

XII - Garantir a presença de uma ambulância e pessoal qualificado para prestar os primeiros socorros e a remoção dos acidentados para o hospital municipal;

XIII – **Garantir a estrutura e a alimentação para o policiamento militar e todos os demais servidores públicos municipais que estejam de serviço durante o evento;**

XIV– Afixar avisos na entrada do polo de eventos, informando sobre a proibição de utilizar vasilhames de vidros e congêneres, assim como a proibição de venda e fornecimento de bebidas alcoólicas à menores de 18 anos.

XV – Promover o cadastro dos carros de som e dos motoristas dos blocos que desfilarão no circuito carnavalesco de Floresta;

XVI – Providenciar junto ao CAT Sertão 5 (CBMPE), documentações necessárias, para realização de vistorias preventivas de segurança contra incêndio e pânico, incluindo a obtenção do atestado de regularidade do CBMPE pertinente aos locais de polos carnavalescos, deste TAC;

XVII- Realizar o controle e emitir os alvarás de autorização aos blocos de carnaval que desfilarão nas ruas de Floresta, exigindo dos mesmos a apresentação de: 1- percurso a ser cumprido 2- dia e horário de início e fim do desfile, 3- vedação de comercialização de bebidas em recipientes de vidro, 4- proibição de fornecimento de bebidas alcoólicas à crianças e adolescentes;

XVIII- Fazer constar expressamente nos alvarás de autorização que o descumprimento das obrigações previstas no inciso anterior acarretará na cassação do alvará de autorização, desligamento e apreensão do equipamento de som;

IX- A Prefeitura deverá identificar os equipamentos de som que serão utilizados pelos blocos, assim como fornecer as informações previstas nos XVII ao Comando da Polícia Militar, Civil e ao Ministério Público, até o dia 05 de fevereiro de 2018

XX- A Prefeitura Municipal compromete-se a realizar, em conjunto com a Polícia Militar, Polícia Civil Promotora de Eventos, Representantes de Blocos, Conselho Tutelar, CRAS e CREAS **reunião no dia 07 de fevereiro de 2018**, às 15h, no auditório da EREM – CAPITÃO NESTOR VALGUEIRO DE CARVALHO a fim de tratar da organização do evento, de modo a prestar os esclarecimentos necessários ao bom andamento dos trabalhos;

**CLAUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR**

I - Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo, inclusive realizando apreensões quando diagnosticados abusos;

II – Auxiliar diretamente a Prefeitura no cumprimento dos horários de encerramento dos shows, na fiscalização do uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e público em geral;

III- Coibir a emissão de sons por meio de equipamentos sonoros seja em estabelecimentos comerciais, barracas ou automóveis, dentre outros, após o horário de término da festa no palco principal, conforme anteriormente definido;

IV - Coibir a emissão de sons veiculares, bem como os denominados “paredões” no perímetro urbano, durante todo o dia, observando o horário de encerramento do evento, onde todos os aparelhos sonoros, de qualquer natureza, deverão ser desligados.

V – Prestar toda segurança necessária nos polos de animação e outros possíveis pontos de concentração na cidade, independentemente do horário de encerramento dos shows. Desde já, saliente-se que os horários acima estabelecidos servem apenas como um mecanismo de redução do número de ocorrências e não como marco ou parâmetro para a retirada do policiamento ostensivo das ruas;

**CLAUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL**

I - Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas à polícia judiciária, valendo ainda a mesma observação feita no Inc. III, da Cláusula Terceira, do presente acordo.

**CLAUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR**

I – Atuar dentro da esfera de suas atribuições legais, em regime de plantão diurno e sobreaviso noturno, mediante chamado da Polícia Militar e/ou Civil ou qualquer outro órgão do Estado ou Município;

II – Informar, mediante ofício, à Polícia Militar, à Polícia Civil e à Prefeitura do Município de Floresta os nomes e os telefones dos Conselheiros Tutelares que estarão de plantão nos dias festivos;

III - Orientar **acerca da proibição do fornecimento e consumo de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, orientando os comerciantes nesse sentido, inclusive com o auxílio de força policial, quando necessário, bem como orientando no combate do trabalho infantil.**

**CLÁUSULA SEXTA – DO USO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS EM VIA PÚBLICA**

I – A Prefeitura Municipal e a Polícia Militar serão responsáveis por coibir qualquer veiculação de som automotivo, os chamados “Paredões” em via pública, durante os festejos na Missa do Vaqueiro, no Distrito do AIRI e de carnaval, sendo permitido apenas aqueles utilizados nos blocos autorizados, identificados e individualizados pela Prefeitura Municipal, mediante alvará;

II – A utilização das vias públicas para o desfile dos blocos do carnaval somente ocorrerão mediante autorização da Prefeitura, cuja data para requerimento findará no dia 02/02/2018, às 14 horas, devendo a informação ser encaminhada ao Comando da Polícia Militar, Polícia Civil e à esta Promotoria de Justiça para conhecimento, constando na autorização o horário de saída, o percurso e o horário de encerramento do desfile do bloco, destacando-se que tais autorizações integrarão o presente Termo de Ajustamento de conduta;

III – É vedado ao bloco de carnaval permanecer parado com “paredão” ligado ou sem ele, durante a concentração o percurso e ao final dele, por um período superior a 30 minutos, sob pena de apreensão do som e cassação da licença.

**CLÁUSULA SÉTIMA : DO INADIMPLEMENTO** – O não cumprimento pelos COMPROMISSÁRIOS das obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos monetariamente a partir da data deste, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO**– Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo criado pela Lei nº 7.347/85.

**CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO** – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento de Conduta.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO** – Fica estabelecida a Comarca de Floresta como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** – Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

**DISPOSIÇÃO FINAL** – E, por estarem às partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pelo Promotor de Justiça abaixo subscrito foi referendado o compromisso celebrado, com base no art.129, inciso II,

da Constituição Federal, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial. É o termo de ajustamento de conduta, que passa a produzir todos os seus efeitos legais a partir desta data. Seguem-se as assinaturas:

<p>Floresta, 30 de janeiro de 2018.</p>
<p><b>RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS</b> Promotor de Justiça em exercício cumulativo</p>
<p><b>PEDRO GOMES VILARIM NETO</b> Vice-Prefeito de Floresta</p>
<p><b>FRANCISCO FERRAZ NOVAES NETO</b> VEREADOR DE FLORESTA E COORENADOR DA COMISSÃO DA MISSA DO VAQUEIRO DO AIRI</p>
<p><b>NORBERTO LIMA GARCÊZ JÚNIOR</b> Comandante da 1°CIPM</p>
<p><b>MILENA LEAL FERRAZ RAMOS DE MIRANDA</b> COORDENADORA DO CREAS</p>
<p><b>MARIA BENVINDA PEREIRA NUNES MONTEIRO</b> COORDENADORA DO CRAS</p>
<p><b>JOSIMAR JOSÉ DA SILVA</b> REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL</p>
<p><b>IVANILDA DA SILVA</b> REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR</p>

**ADERVAL PAULINO DA SILVA FILHO**  
DIRETOR DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA

**GEREMIAS GOMES LEAL FILHO**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PAULINEA LEITE SÁ MENEZES**  
PROMOTORA DE EVENTOS

**PROMOTORA DE JUSTIÇA DE OROBÓ/PE**

**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº 01/2018 (ART. 5º, §6º, da Lei n.º 7.347, de 24.07.85)**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, na sede desta Promotoria de Justiça, após reunião para discutir a organização de festividades públicas na cidade de Orobó/PE, em dias diversos do corrente ano, reuniu-se o Ministério Público do Estado de Pernambuco, representado neste ato por seu membro Helmer Rodrigues Alves, Promotor de Justiça em exercício cumulativo, doravante denominado COMPROMITENTE; e, do outro lado, a Prefeitura Municipal de Orobó/PE, neste ato representada pelo prefeito do Município, Senhor Cléber José de Aguiar da Silva, a Polícia Militar de Pernambuco, através da 3ª CPM, neste ato representado pelo Capitão, Senhor Marcondes Bezerra, o representante do Conselho Tutelar, Senhor Gilvanélio Gilvan Aguiar da Silva, doravante denominados COMPROMISSÁRIOS, celebram, nos termos dos arts. 127, caput, e 225, ambos da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, I, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 5º, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 21/1998 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), dos arts. 5º e 6º da Lei nº 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública), e do art. 585, inciso VIII, do CPC, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente responsável pela proteção dos direitos das crianças, adolescentes, idosos e do patrimônio público, histórico, cultural, do meio ambiente, da saúde pública e dos direitos difusos e coletivos, sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a previsão da realização de diversas festividades públicas, no Município de Orobó/PE, organizadas pela Prefeitura Municipal e seus órgãos, em locais públicos, durante o corrente ano, em datas e horários diversos;

CONSIDERANDO que os citados eventos, poderão reunir artistas de renome regional e nacional, atraindo populares de toda a região do Agreste e de outros Estados;

CONSIDERANDO que, para os eventos, são instalados pólos de animação para apresentações musicais e culturais, e barracas para venda de bebidas, inclusive alcoólicas, e alimentação;

CONSIDERANDO que eventos desse porte exigem do Poder Público uma organização necessária para prevenir a violação de direitos, a perturbação do sossego público e evitar a prática crimes e de violência contra a pessoa e o patrimônio decorrentes do consumo imoderado de bebida alcoólica, da presença de crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, de utilização abusiva de aparelhos de som, causando indevida poluição sonora e danos à saúde dos ouvintes, mormente dos idosos;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de observar rigorosamente o horário de encerramento das festividades, a fim de garantir o repouso e o sossego públicos;

CONSIDERANDO que a legislação estadual veda a utilização de garrafas e copos de vidro em eventos que envolvam grandes aglomerados de pessoas;

CONSIDERANDO a atuação preventiva dos órgãos de segurança pública, elevando provisoriamente o efetivo policial, visando a evitar que indivíduos portem armas de fogo ou armas brancas ou quaisquer objetos ou instrumentos que possam causar dano à integridade física das pessoas;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA, nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O vertente termo de compromisso de ajustamento de conduta objetiva a adoção e execução de medidas destinadas a que eventos e festividades públicas no Município de Orobó/PE, durante o ano de 2018, sejam realizados dentro da programação idealizada e sem a ocorrência de violação a direitos de quaisquer espécies, através da observância pelo Poder Público ou por qualquer pessoa física ou jurídica, da legislação pertinente, garantindo-se a segurança e a proteção à vida, à integridade física dos moradores locais e visitantes e o respeito à paz e ao sossego públicos, ao meio ambiente e aos direitos das crianças, adolescentes e idosos;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL**

I - o Município de Orobó, através da Prefeitura Municipal, de posse das informações correspondentes às características dos eventos festivos, dentre outros, número estimado de participantes, local de realização dos shows musicais, deverá adequar o reforço na segurança pública, bem como, nas condições de segurança dos equipamentos utilizados durante o evento;

II – ordenar a distribuição dos vendedores ambulantes, carroças de venda de alimentos e similares para que estes comercializem apenas nos locais previamente fixados pela organização do evento, de modo a evitar acidentes, fiscalizando e coibindo qualquer infração mediante o apoio da PMPE;

III – colocar, no mínimo, 20 (vinte) banheiros químicos móveis com sinalização para a população, nas proximidades do pólo de animação e do pólo religioso, como também, após a sua utilização a desinfecção dos mesmos;

IV – orientar e fiscalizar os barraqueiros e vendedores ambulantes de bebidas, advertindo-os para o necessário uso de copos descartáveis e não comercialização em vasilhames de vidro, bem assim quanto à observância do desligamento de aparelhos de som e encerramento das vendas quando do término das festividades de cada dia;

V – fiscalizar, antes do início do evento, a estrutura do palco de eventos e do parque de diversões com o objetivo de verificar os itens de segurança e ainda, verificar o uso indevido de botijões de gás nas barracas;

VII – Notificar os vendedores ambulantes, cadastrados ou não, orientando-os quanto ao encerramento das festividades;

VIII – deixar a população informada de tudo o que se realizará e também advertir quanto às dicas de segurança, sobretudo através da imprensa;

IX – divulgar nas rádios e no sistema de som da festa, o presente termo de compromisso de ajustamento de conduta, enfatizando o horário de realização, a proibição de uso de copos e vasilhames de vidro, junto aos vendedores de bebida e ao público em geral, no foco do evento;

X – providenciar o isolamento das ruas contíguas ao pólo de animação, a fim de possibilitar à PMPE o controle de acesso de populares ao palco de eventos;

XI – providenciar a limpeza urbana e desinfecção dos cestos de lixo;

XII – solicitar, junto à Secretaria Estadual de Defesa Social – SDS – a instalação de fiscalização de alcoolemia em condutores de veículos automotores, popularmente conhecidas como “Blitz da Lei Seca”;

XIII – **Proceder com o encerramento das festividades no máximo às 02:00 da manhã se o dia seguinte for feriado ou final de semana, e às 00:00 se o dia seguinte for útil, ressalvado os horários definidos pelo (GTOP – Grupo de Trabalho de Operações) da SDS-PE.**

XIV – cumprir o que estabelece a Lei nº 14.133 do Governo do Estado a qual preconiza regulamentação para realização de shows e eventos artísticos acima de 1.000 expectadores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR**

I – providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança dos eventos, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo, inclusive realizando apreensões quando diagnosticados abusos;

II – auxiliar diretamente a Prefeitura no cumprimento dos horários de encerramento da festa, na fiscalização do uso de vasilhames de plástico por comerciantes e público em geral;

III – coibir a emissão de sons por equipamentos sonoros durante os eventos e após o horário de término da festa, no local de realização dos eventos, seja em estabelecimentos comerciais, barracas, automóveis, palco e nas próprias vias públicas, dentre outros;

IV – fiscalizar e abordar, se necessário, os veículos de via terrestre que estejam sendo conduzidos por crianças e adolescentes, por pessoas embriagadas e por quem não tenha habilitação;

V – coibir a presença de particulares portando vasilhames de vidro;

VI – prestar toda segurança necessária nos pólos de animação e religioso, e outros pontos de possível concentração de pessoas, independentemente do horário de encerramento da festa.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR**

I – Atuar dentro da esfera de suas atribuições legais, em regime de sobreaviso, durante os dias do evento;

II – orientar e advertir os vendedores quanto à proibição de venda, fornecimento e o consumo de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes;

III – notificar os responsáveis das crianças que se encontrarem desacompanhadas, encaminhando relatório à Promotoria de Justiça de Orobó;

IV – Afixar no polo de animação, nas barracas, através de panfletos e faixas, informações quanto a proibição da venda de bebidas alcoólicas às crianças e adolescentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO**

I – O não cumprimento pelos compromissários das obrigações constantes deste Termo implicará no pagamento de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), corrigidos monetariamente, a partir da data da assinatura do termo, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

Parágrafo Único – Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo serão revertidos ao Fundo criado pela Lei 7.347/85.

**CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

I – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA**

I - Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

I – Fica estabelecida a Comarca de Orobó/PE, como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro;

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam este instrumento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

<p>Orobó, 31 de janeiro de 2018.</p>
<p><b>HELMER RODRIGUES ALVES</b> Promotor de Justiça em exercício cumulativo</p>
<p><b>CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA</b> Prefeito do Município de Orobó</p>
<p><b>GILVANÉLIO GILVAN AGUIAR DA SILVA</b> Presidente do Conselho Tutelar de Orobó</p>
<p><b>MARCONDES BEZERRA</b> Comandante da 3ª CPM</p>
<p><b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOREILÂNDIA</b></p>
<p><b>PORTARIA Nº 002/2018</b> Autos nº 2017/2848355</p>

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, através do Promotor de Justiça infra-assinado, em exercício pleno na Promotoria de Justiça de Moreilândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea “a”, da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

**CONSIDERANDO** a tramitação da Notícia de Fato nº 2017/2848355, visando apurar prática a precariedade dos transportes públicos municipais e ausência de transportes em algumas rotas escolares;

**CONSIDERANDO** o decurso do prazo de 30 dias, desde a instauração da Notícia de Fato e que se trata de caso complexo, demandando maior apuração dos fatos e obtenção de documentos imprescindíveis à conclusão da análise;

**RESOLVE**, com fulcro no art.7º da Resolução CNMP nº 174/2017:

**CONVERTER** a presente **Notícia de Fato nº 2017/2848355 em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 001/2018**, adotando-se as seguintes providências:

1) Autue-se o Procedimento Preparatório em tela, com as devidas anotações em livro próprio;

2) Dê-se baixa da notícia de fato no livro próprio;

3) Que seja remetida cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Patrimônio Público, para conhecimento;

4) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por e-mail, à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

5) Nomeie-se o servidor José Delcivan Marcelino de Lima, para exercer as funções de Secretário, mediante termo de compromisso;

6) Após, voltem-se conclusos para novas deliberações.

Publique-se e Cumpra-se.

Moreilândia/PE, 26 de janeiro de 2018.

**DANIEL CEZAR DE LIMA VIEIRA**  
Promotor de Justiça

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA  
PORTARIA Nº 06/2018****INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2018**

Número do Auto: 2017/2.550.906

O Ministério Público de Pernambuco, através deste Promotor de Justiça, com exercício no 2ª Promotoria de Justiça de Carpina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, II, da Constituição Federal de 1988, constitui função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

CONSIDERANDO que empresa BRASCON Gestão Ambiental Ltda. ingressou com representação apontando ilegalidades no Pregão Presencial nº 20/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Carpina que teve por objeto a "contratação de empresa especializada na execução dos serviços de coleta e transporte de lixo hospitalar da Unidade Mista de Carpina";

CONSIDERANDO que, segundo a referida representante, há indícios de ilegalidades nas condutas de integrantes da Prefeitura de Carpina, da CPRH e da SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI, que podem ensejar a nulidade do processo licitatório e do contrato administrativo celebrado;

CONSIDERANDO que, se constatados os fatos denunciados, poderá haver a prática de ilícitos administrativos e na esfera ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de colheita de provas para análise dos fatos impugnados e possibilitar a oitiva das partes interessadas;

RESOLVE;

**INSTAURAR o presente Inquérito Civil, adotando-se as seguintes providências:**

1) autue-se o Inquérito Civil em tela, com as devidas anotações em livro próprio;

2) Que seja remetida cópia, por e-mail, desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedora Geral do Ministério Público de Pernambuco, e ao CAOP do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, para conhecimento;

3) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por e-mail, à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

4) Nomeie-se a servidora Maria do Carmo Porto Farias para exercer as funções de Secretário, mediante termo de compromisso;

5) oficie-se à Prefeitura Municipal de Carpina, à Diretoria de Gestão Territorial e Recursos Hídricos da CPRH e à SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI;

6) Intime-se o Proprietário da empresa para prestar esclarecimentos nesta Promotoria de Justiça.

Publique-se e cumpra-se.

Carpina, 31 de janeiro de 2018.

**FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO**  
Promotor de Justiça**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ****PORTARIA Nº. 08/2018**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da Promotoria de Justiça de Saloá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso II e 8º, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº. 7.347/1985, com o artigo 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº. 12/1994, e com a Resolução RES-CSMP n. 01/2012, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a notícia de fato encaminhada à Promotoria de Justiça de Saloá, dando conta de que a coordenadora do CREAS não teria formação para o exercício de tal função; **RESOLVO INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL**, com o fim de verificar a regularidade da contratação de referido servidora, e para tanto, **DETERMINO**: 1) seja obtido o Manual do CRAS no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; 2) Seja oficiada a Câmara de Vereadores de Paratama para que forneça cópia de lei municipal que por ventura preveja os cargos do CRAS, com seus respectivos requisitos técnico-profissionais para assunção; 3) seja oficiado o Município para que informe quem exerce atualmente a Coordenação do CRAS e para que informe se o CRAS está com psicólogo; 4) Nomear o(a) servidor(a) Terezinha Paz de Moraes, à disposição da Promotoria de Justiça de Saloá, para funcionar como Secretário(a) Escrevente; 5) encaminhe-se a Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente, à Secretaria Geral do MPPE e ou ao setor responsável pela publicação no D.O.E.; 6) Dê-se ciência Conselho Superior do MPPE e à Corregedoria Geral do MPPE..

Publique-se. Cumpra-se.

Saloá, 31 de janeiro de 2018.

**José Francisco Basílio de Souza dos Santos**  
Promotor de Justiça**PORTARIA Nº. 09/2018**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da Promotoria de Justiça de Saloá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso II e 8º, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº. 7.347/1985, com o artigo 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº. 12/1994, e com a Resolução RES-CSMP n. 01/2012, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** o recebimento, pela Promotoria de Justiça de Saloá, do Ofício 00438/2017/TCE-PE/MPCO-RCD, do Ministério Público de Contas do Estado de Pernambuco, apontando a existência de indícios de ato de improbidade administrativa, em razão de fatos apurados no Processo TC n. 15100172-8, referente à Prestação de Contas do Gestor da Prefeitura Municipal de Saloá, no exercício de 2014; **RESOLVO INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL**, com o fim de verificar a prática de ato de improbidade administrativa e de adoção das providências pertinentes, e **DETERMINANDO**: 1) autue-se o inquérito civil, com registro no sistema Arquimedes; 2) encaminhe-se a Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente, à Secretaria Geral do MPPE e ou ao setor responsável pela publicação no D.O.E.; 3) obtenha-se cópia do teor da defesa dos interessados, e da nota técnica de esclarecimento, por ventura constante nos autos do aludido processo da Corte de Contas, a fim de seja juntada ao presente procedimento; 4) Dê-se ciência Conselho Superior do MPPE e à Corregedoria Geral do MPPE; 5) Depois volte-me. Outrossim Nomeie a servidora Terezinha Paz de Moraes, à disposição da Promotoria de Justiça de Saloá, para funcionar como Secretário(a) Escrevente;

Publique-se. Cumpra-se.

Saloá, 31 de janeiro de 2018.

**José Francisco Basílio de Souza dos Santos**  
Promotor de Justiça**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ****PORTARIA Nº. 18/2017**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da Promotoria de Justiça de Saloá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso II e 8º, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº. 7.347/1985, e com o artigo 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº. 12/1994;

**CONSIDERANDO** a notícia de fato constante no auto MPPE 2017/2863567, dando conta de suposta utilização indevida de verba pública do município de Paratama, pelo então Prefeito Roberval Roldão de Araújo, para construção de um parque de vaquejada em propriedade particular que seria de parente do aludido gestor;

**RESOLVO**, na conformidade do artigo 2º, § 6º e 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e o artigo 22 da Resolução CSMP-PE nº 001/2012, converter a referida notícia de fato em inquérito civil, para apuração dos fatos e da ocorrência de dano ao erário, determinando: 1) autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes; 2) encaminhe-se a Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente, à Secretaria Geral do MPPE e ou ao setor responsável pela publicação no D.O.E.; 3) Dê-se ciência Conselho Superior do MPPE e à Corregedoria Geral do MPPE; 4) Nomear o(a) servidor(a) Terezinha Paz de Moraes, à disposição da Promotoria de Justiça de Saloá, para funcionar como Secretário(a) Escrevente; 5) notifique-se Reginaldo Leonel e Silva, que depôs às fls. 23/24, para prestar maiores esclarecimentos acerca de tal fato; Depois volte-me.

Publique-se. Cumpra-se.

Saloá, 22 de dezembro de 2017.

**José Francisco Basílio de Souza dos Santos**  
Promotor de Justiça**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA****INQUÉRITO CIVIL  
PORTARIA Nº 001/2018**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo firmado, com atuação na defesa do meio ambiente e do consumidor, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2008, e ainda:

**CONSIDERANDO que estabelece o art. 129, inciso III da Constituição Federal que é função institucional do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente de outros interesses difusos coletivos;**

**CONSIDERANDO que a Lei nº 6.938/81 define o meio ambiente como "o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas",**

**CONSIDERANDO que o meio ambiente artificial é o construído ou alterado pelo ser humano, sendo constituído também pelos equipamentos comunitários, notadamente os espaços públicos abertos, como ruas, praças e as áreas verdes, sendo tutelado pelos artigos 182 e 183 da Constituição da República e pela Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade);**

**CONSIDERANDO que ao poder público incumbe o dever de promover o acesso ao lazer, à infraestrutura urbana, à moradia, ao saneamento básico e aos serviços públicos;**

**CONSIDERANDO que a Lei nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) assinala, em seu art. 2º, que tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana;**

**CONSIDERANDO que o Ministério Público possui atribuição nas áreas de arquitetura e urbanismo, tendo como missão**

**promover e defender os valores ambientais, urbanísticos, culturais e humanos que garantam um meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações, contribuindo no processo de transformação social;**

**CONSIDERANDO que o Município de Petrolândia possui uma orla fluvial destinada ao turismo, ao lazer e às atividades físicas;**

**CONSIDERANDO que é situação pública e notória a grande existência de resíduos sólidos jogados em toda a extensão da orla fluvial, o que é facilitado e até mesmo promovido pela inexistência de sequer uma lixeira em toda a sua extensão;**

**CONSIDERANDO que tal circunstância compromete inclusive os recursos hídricos, com a poluição das águas subterrâneas e o assoreamento do rio, além de possibilitar o surgimento de doenças endêmicas e sua disseminação;**

**CONSIDERANDO que o asfalto, em determinados locais, está gravemente comprometido, caracterizando inequívoco entrave e obstáculo que limita e impede a participação social de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, nos termos da Lei nº 10.098/2000;**

**CONSIDERANDO que a iluminação pública em determinados locais é precária, facilitando a ocorrência de infrações penais, como tráfico de drogas e roubos, além de ter sido registrado, em 03/09/2017, um homicídio;**

**CONSIDERANDO notícias oriundas do Conselho Tutelar de que estaria havendo prostituição infantil nas quadras esportivas localizadas naquela localidade;**

**CONSIDERANDO que a despeito da proibição, diversos veículos trafegam no local exclusivo para caminhada, o que inclusive gerou, recentemente, em 05/02/2017, um atropelamento no local;**

**RESOLVE a Promotoria de Justiça da Comarca de Petrolândia:**

**INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL**, com o objetivo de melhor apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências sobre a falta de políticas públicas municipais voltadas para a organização, cuidado, zelo, planejamento e divulgação da orla fluvial de Petrolândia, para posterior promoção das medidas pertinentes, nos termos da legislação, determinando-se as seguintes providências preliminares:

**01.** A nomeação, sob compromisso, do servidor **MANOEL EVERALDO DOS SANTOS**, matrícula nº 188.903-6, para secretariar os trabalhos;

**02.** Junte-se as reportagens e fotos tiradas ao presente procedimento, de modo a facilitar a visualização e possibilitar a análise da evolução no local;

**03.** Expeça-se ofício ao Município de Petrolândia para que, em 20 dias, preste esclarecimentos concernentes às medidas que vem sendo adotadas pelo Município para fins de prevenção de acidentes no local, bem como reestruturação da pista de cooper, colocação de lixeiras, disponibilização de guardas municipais para a segurança e melhoria da iluminação no local, em especial prognóstico para os próximos seis meses e todas as demais informações necessárias à compreensão do problema;

**04.** Encaminhem-se cópias da presente portaria: À Secretaria Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para a publicação no Diário Oficial do Estado;

Ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento e acompanhamento;

Aos Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, por meio eletrônico, para ciência.

**05.** Autue-se e registre-se em livro próprio e no sistema de autos Arquimedes.

**06. Cumpra-se.**

Petrolândia/PE, 29 de janeiro de 2018.

**RODRIGO ALTABELLO ANGELO ABATAYGUARA**  
Promotor de Justiça**INQUÉRITO CIVIL  
PORTARIA Nº 002/2018**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo firmado, com atuação na defesa do meio ambiente e do consumidor, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2008, e ainda:

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República conferiu à defesa do consumidor o *status* de direito fundamental, a ser promovido pelo Estado, a teor do Título II- Dos Direitos e Garantias Fundamentais- Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º, XXXII, da CRFB);

**CONSIDERANDO que a defesa do consumidor foi erigida à condição de princípio geral da atividade econômica, por força do art. 170, V, da CRFB;**

**CONSIDERANDO que estabelece o art. 129, inciso III da Constituição Federal que é função institucional do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente de outros interesses difusos coletivos;**

**CONSIDERANDO que os serviços bancários se inserem no âmbito das relações de consumo, sujeitos à Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, devendo os serviços, pois, ser prestados de forma adequada e eficaz, que se inserem entre os direitos básicos assegurados aos consumidores (artigo 6º, X, do CDC);**

**CONSIDERANDO que o atendimento ao usuário realizado nas agências bancárias constitui-se em serviço de**

**relevância pública, devendo basear-se nos princípios da eficiência na prestação e a preservação da integridade física, material e moral dos usuários;**

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, são direitos básicos do consumidor: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem (art. 6º, III);

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, são impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam às normas regulamentares de prestabilidade (art. 20, §2º);

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal atribui competência à União, aos Estados e ao Distrito Federal para legislar (art. 24) sobre produção e consumo (inciso V) e sobre responsabilidade por dano ao consumidor (inciso VIII), estabelecendo em seu parágrafo 2º que "a competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados";

**CONSIDERANDO** que a Lei Estadual nº 12.264/2002, que dispõe sobre o atendimento ao consumidor, nos caixas das agências bancárias, estabelece, que todas as agências bancárias estabelecidas no Estado de Pernambuco ficam obrigadas a manter, no setor de caixas, funcionários em número compatível com o fluxo de usuários, de modo a permitir que cada um destes seja atendido em tempo razoável, considerando-se tempo razoável, (a) até 15 (quinze) minutos, em dias normais; (b) até 30 (trinta) minutos, em véspera ou em dia imediatamente seguinte a feriados; em data de vencimento de tributos; ou em data de pagamento de vencimentos a servidores públicos;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 998/2009 dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias colocarem à disposição dos usuários pessoal suficiente no setor de caixas, a fim de dar atendimento digno e célere, prevendo os mesmos prazos da Lei Estadual alhures mencionada, ressalvando-se, apenas, os casos de véspera e após feriados prolongados, em que o prazo é de 25 (vinte e cinco) minutos;

**CONSIDERANDO** a atuação encaminhada pelo PROCON, a partir de fiscalização requerida pelo próprio Ministério Público, que concluiu pela existência de três irregularidades no Banco investigado (tempo de espera de atendimento pelos Caixas superior a uma hora; inexistência de cartazes ou placas em letras ostensivas, afixadas em locais de ampla e perfeita visualização possibilitando a liquidação do débito total ou parcial, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos; e a inexistência de exemplar do CDC em local visível e de fácil acesso), multando a instituição financeira no aporte de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);

**CONSIDERANDO** que os prejuízos gerados pela prolongada e constrangedora permanência dos clientes e demais usuários nas filas dos bancos causam reflexos sociais, físicos, financeiros e emocionais;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento do mandamento legal demonstra clara transgressão a direitos fundamentais, visto não ser admissível que as empresas prestadoras de serviços bancários, sobretudo na condição econômica que se enquadram, da importância e urgência dos serviços que prestam e da altíssima relevância e interesse dos cidadãos no que tange aos mesmos, prestem serviços desmoralizantes aos consumidores, em especial no que tange à demasiada espera para atendimento aos usuários, comportamento de vai e encontro à ordem jurídica;

**RESOLVE a Promotoria de Justiça da Comarca de Petrolândia:**

**INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL**, com o objetivo de melhor apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências sobre o tempo de espera de atendimento pelos Caixas superior a uma hora no Banco do Brasil desta comarca, a inexistência de cartazes ou placas em letras ostensivas, afixadas em locais de ampla e perfeita visualização possibilitando a liquidação do débito total ou parcial, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos; e a inexistência de exemplar do CDC em local visível e de fácil acesso, para posterior promoção das medidas pertinentes, nos termos da legislação, determinando-se as seguintes providências preliminares:

**01.** A nomeação, sob compromisso, do servidor **MANOEL EVERALDO DOS SANTOS**, matrícula nº 188.903-6, para secretariar os trabalhos;

**02.** Notifique-se a instituição financeira investigada, com cópia desta portaria, dando ciência da instauração deste inquérito civil, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente manifestação escrita quanto aos fatos, devendo apresentar, conjuntamente, cópia autenticada de seus atos constitutivos, **bem como para que tome providências céleres para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, informando as providências realizadas;**

**03.** Encaminhem-se cópias da presente portaria: À Secretaria Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para a publicação no Diário Oficial do Estado;

Ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento e acompanhamento;

Aos Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor, por meio eletrônico, para ciência.

**04.** Junte-se o material obtido na internet, em especial medidas similares realizadas pelo Ministério Público desta Estado, do Paraná, Goiás e Acre, incluindo-se os pedidos de fixação de dano individual (nos termos do art. 95 do CDC) e danos morais coletivos;

**05.** Autue-se e registre-se em livro próprio e no sistema de autos Arquimedes.

**06. Cumpra-se.**

Petrolândia/PE, 30 de janeiro de 2018.

**RODRIGO ALTABELLO ANGELO ABATAYGUARA**  
Promotor de Justiça